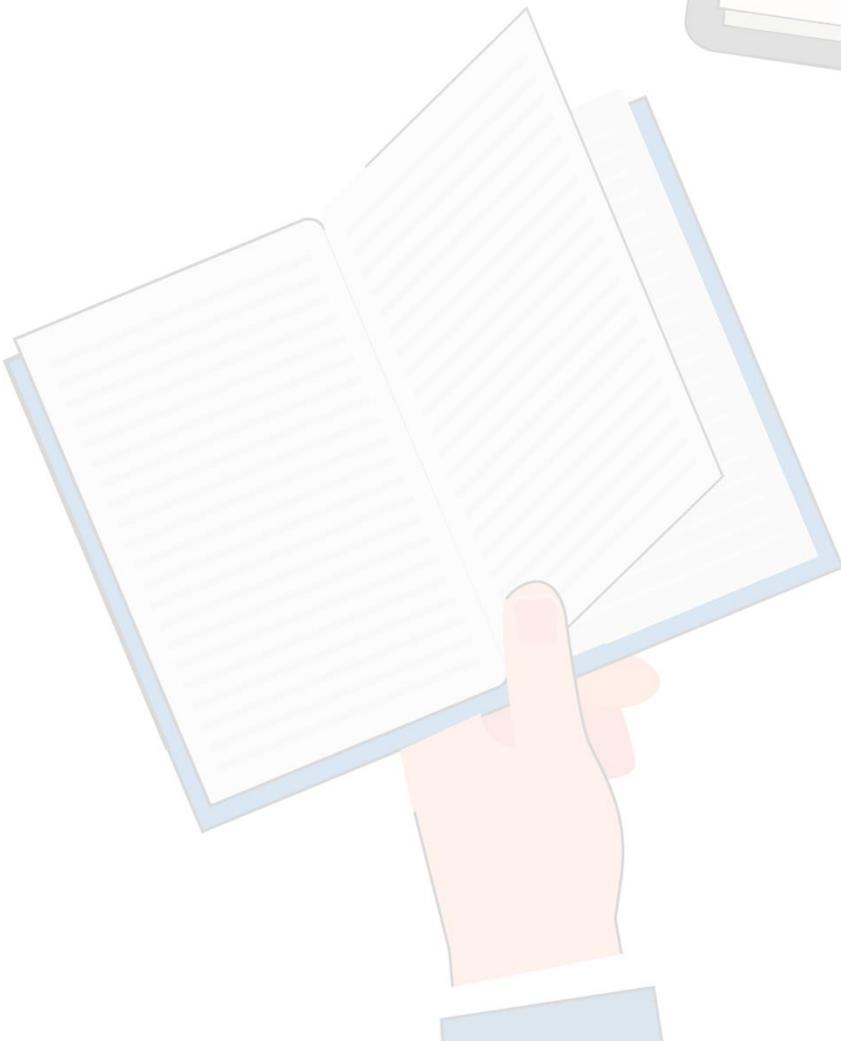


COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EXTERNA DO PEE GOIÁS 2015-2025





APRESENTAÇÃO



A Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Estadual de Educação, nomeada pela Portaria n. 3739/2020, composta pelos membros das respectivas entidades, Elisângela Moreira Borges (Titular/coordenador/ SEDUC) e Sueid Mendonça de Carvalho, Suplente - Secretaria Estadual de Goiás (SEDUC), Lueli Nogueira Duarte e Silva, Fórum Estadual de Educação de Goiás (FEE/GO), Suely Vieira Lopes Assembleia, Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO) e Elcivan Gonçalves França, Conselho Estadual de Educação (CEE-GO), tem o prazer de divulgar o 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE/GO, referente a 2019/2020.

O Plano Estadual de Educação do Estado de Goiás foi sancionado pela Lei n. 18.969 de 22 de julho de 2015, tendo por objetivo:

- I** - Erradicação do analfabetismo;
- II** - universalização do atendimento escolar;
- III** - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** - construção do padrão de qualidade social da educação;
- V** - formação para o trabalho e a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado;
- VIII** - estabelecimento de meta da aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto Estadual - PIB, que assegure atendimento às necessidades de sua expansão, com padrão de qualidade;
- XIX** - valorização dos profissionais da educação;
- XX** - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

As instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano são:

- I - Secretaria do Estado de Educação, Cultura e Esporte;
- II - Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia legislativa do Estado de Goiás;
- III - Conselho Estadual de Educação;
- IV - Fórum Estadual de Educação.

A Comissão constituída informa que elaborou seu **2º relatório** tendo como base os dados apresentados no **2º Relatório de Monitoramento do Plano de Educação do Estado de Goiás**, divulgado em dezembro de 2019, pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB), órgão que tem auxiliado esta Comissão deste a elaboração do 1º Relatório de monitoramento de 2016/2017 e também no **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação**, elaborado pelo INEP e divulgado em 2018.

A Comissão aproveita para informar que o **3º Relatório** já está em andamento, devendo ser divulgado no segundo semestre de 2023, por meio de uma Conferência online para apresentação dos dados e do balanço da educação do estado nos últimos 10 anos.

Informa também que, em razão da Pandemia da Covid - 19 e necessária adoção de medidas sanitárias de isolamento social, houve atraso nas análises dos dados, referentes a 2018 e 2019.

Apesar de toda a situação, a Comissão, na medida do possível, continuou a se reunir de modo online e terminar a avaliação do alcance das metas do PEE/GO, referente ao ano de 2018 e 2019, ao longo do ano de 2020. Assim, deve ser os dados para cada uma das 21 Metas e de seus respectivos indicadores do PEE/GO, neste 2º Relatório referem-se, predominantemente, aos anos de 2018 e 2019.

Em relação a Metodologia adotada, cabe esclarecer que os indicadores de cada meta foram estabelecidos pelos Relatórios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para o Plano Nacional de Educação (PNE), na medida em que o PEE/GO se assemelha com as Metas do PNE, com raras exceções, como são os casos das Metas 6, 15 e 16, por exemplo.

O 2º Relatório do IMB, segundo suas Notas Metodológicas, utilizou-se de fontes de dados diversificadas sendo que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad)

do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi a mais recorrente por possibilitar o acompanhamento anual e, assim, permitir a constituição de séries históricas mais abrangentes. Além disso, por trazer informações sobre características dos indivíduos, como sexo, cor/raça, idade etc., permite a produção de indicadores que necessitam dessas informações. A partir de 2016 a Pnad deixou de ser realizada, sendo substituída pela Pnad Contínua (PnadC). Utilizou-se aqui o módulo anual da PnadC, que traz questionários suplementares e guarda maior similaridades com o Pnad. Ainda acerca da Pnad e PnadC, sublinha-se que, por se tratar de pesquisas amostrais, todos os dados utilizados passaram pela técnica de expansão amostral. (IMB, 2019, p. 45)

Assim, para maiores esclarecimentos acerca da Metodologia adotada, sugerimos a leitura do Anexo - Notas Metodológicas, que se encontram no **2º Relatório de Monitoramento do Plano de Educação de Goiás**, divulgado pelo Instituto Mauro Borges (2019), disponibilizado no site da Secretaria de Planejamento.

Os dados apresentados neste 2º Relatório, com certeza, permitem um conhecimento amplo da situação da educação no Estado de Goiás, embora não oportunizam informações de micro dados específicos de cada região, bem como não oferecem maiores detalhes de dados desagregados que nos pudessem informar sobre sexo, raça/cor, renda per capita, área urbana e rural, entre outros.

Seja como for, o conjunto de dados contidos neste 2º Relatório é uma ferramenta muito importante para oferecer subsídios que possam embasar Políticas Públicas para se pensar a educação do Estado. Permite ao gestor conhecer a situação da rede pública de educação e com base em suas análises elaborar ações e programas que visem alcançar ou consolidar as 21 Metas do Plano tanto do ponto de vista estadual como municipal, bem como permite indicar as metas que necessitam de maior atuação do Estado ou aporte financeiro para sua execução.

Na expectativa de contribuir para a melhoria da educação do Estado de Goiás, esta Comissão divulga este 2º Relatório, com muita satisfação e fruto de muito trabalho.

Goiânia, dezembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação

SUMÁRIO

Apresentação	3
Plano Estadual De Educação De Goiás 2015/2025 - Ano De Publicação 2019	9
Meta 1.....	10
Indicador 1A – Percentual Da População De 4 A 5 Anos Que Frequenta A Escola/Creche	10
Indicador 1B – Percentual Da População De 0 A 3 Anos Que Frequenta A Escola/Creche	11
Meta 2.....	12
Meta 3.....	16
Meta 4.....	20
Meta 5.....	24
Meta 6.....	28
Meta 7.....	34
Meta 8.....	37
Meta 9.....	39
Meta 10.....	41
Meta 11.....	45
Meta 12.....	51
Meta 13.....	52
Meta 14.....	57
Meta 15.....	60
Meta 16.....	65
Indicador 16.1 – Proporção De Docências Com Professores Que Possuem Formação Superior Compatível Com A Área De Conhecimento Em Que Lecionam Na Educação Infantil.....	66

Indicador 16.2 – Proporção De Docências Com Professores Que Possuem Formação Superior Compatível Com A Área De Conhecimento Em Que Lecionam No Ensino Fundamental	67
Indicador 16.3 – Proporção De Docências Com Professores Que Possuem Formação Superior Compatível Com A Área De Conhecimento Em Que Lecionam No Ensino Médio.	68
Meta 17.....	69
Indicador 17.2 - Percentual De Professores Que Realizaram Cursos De Formação De Professores.....	70
Meta 18.....	71
Meta 19.....	73
Meta 20.....	76
Meta 21.....	78
Considerações Finais.....	82
Referências Bibliográficas.....	82

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS 2015/2025

ANO DE PUBLICAÇÃO 2019





META 1

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano.

De acordo com os resultados do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, divulgado pelo INEP em 2018, na educação infantil, “a cobertura chegou, em 2018, a 36% das crianças de 0 a 3 anos”. Avalia que cerca de 1,5 milhão de crianças, em sua maioria de famílias de baixa renda, ainda se encontram fora do atendimento escola/creche. Assim, a “análise tendencial da cobertura de 0 a 3 anos sugere que, até 2024, o Brasil não deve ultrapassar o índice de 45% de cobertura de 0 a 3 anos”, ou seja, não deverá alcançar os 50% que a Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE estabelece.

O relatório do INEP informa ainda que “para a faixa etária de 4 a 5 anos, de matrícula obrigatória, a meta de universalização, prevista para 2016, ainda não foi alcançada. Em 2018, apesar de a cobertura ter chegado a 94%, é necessário incluir cerca de 330 mil crianças na pré-escola para se atingir a universalização. Todavia, há uma clara tendência de redução das desigualdades de acesso nessa faixa etária”. Nesse sentido, os dados sugerem que até 2024 o país também terá dificuldades de alcançar a universalização de acesso à educação infantil para a população de 4 a 5 anos.

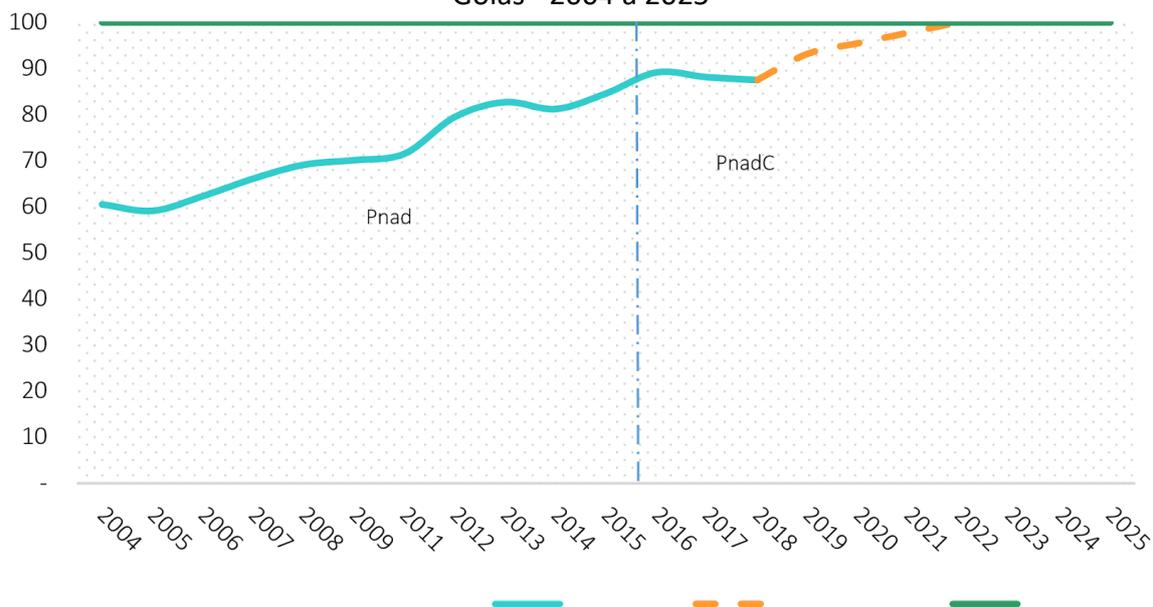
Indicador 1A – Percentual Da População De 4 A 5 Anos Que Frequenta A Escola/Creche

No Estado de Goiás, o 2º Relatório de monitoramento do Plano Estadual de Educação, divulgado pelo Instituto Mauro Borges, em dezembro de 2019, informa que “apesar do considerável aumento de matrículas nos últimos anos, há ainda um elevado número de crianças entre 4 e 5 anos fora do ambiente escolar em Goiás. Em 2018, o percentual de alunos nessas idades alcançou 87,5% do total de crianças, deixando

aproximadamente 23 mil fora da escola”. O gráfico 1 aponta ainda que nos anos de 2017 e 2018 houve uma queda na proporção de crianças atendidas.

Esse fato sugere que o Estado de Goiás deverá despender considerável esforço para garantir até 2024 a universalização de acesso à escola/creche da população de 4 a 5 anos, principalmente depois do recuo verificado nos anos de 2017 e 2018 (conforme gráfico 1).

Gráfico 1 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta escola ou creche - Goiás - 2004 a 2025

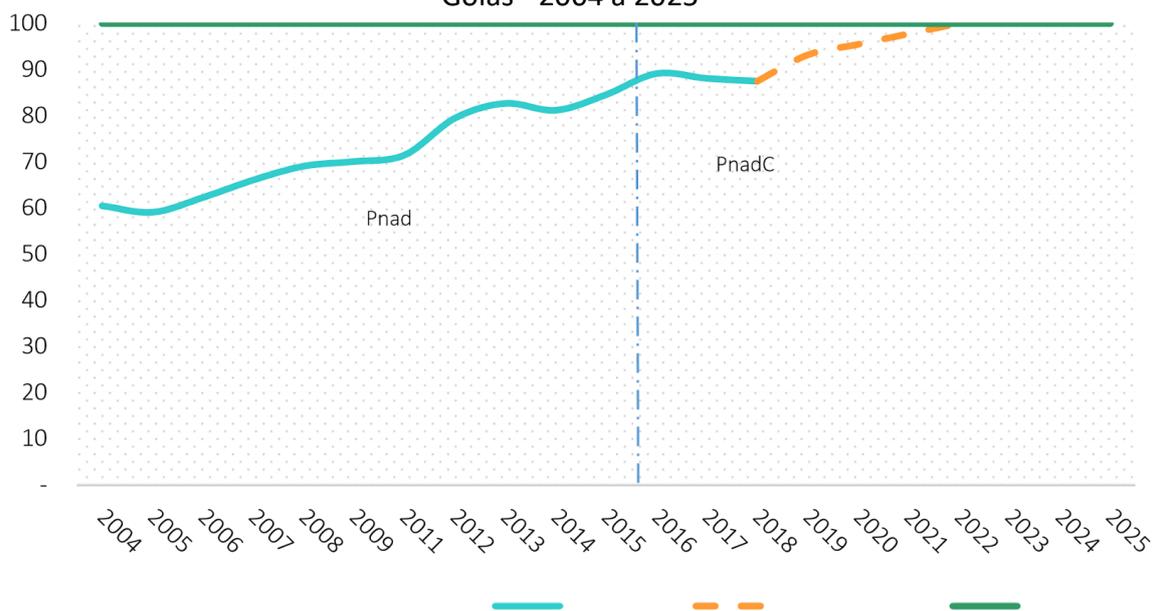


Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018. Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Indicador 1B – Percentual Da População De 0 A 3 Anos Que Frequenta A Escola/Creche

Em relação ao Indicador 1B, o gráfico 2 indica que tem havido um crescimento anual de atendimento da população de 0 a 3 anos, desde 2004, embora demonstra também uma evolução que apresenta recuos e avanços ao longo do tempo. Observa-se ainda um declínio no atendimento a esta população nos anos de 2017 e 2018. Dados que demonstram, conforme o 2º Relatório do IMB, que o Estado deverá melhorar seu desempenho para alcançar esta meta e que para superar a tendência de queda dos anos de 2017 e 2018 deverá ter um esforço de incremento médio anual de 3,4 pontos percentuais até 2025. Considerando a população de 2018, seria necessário incluir em creches em torno de 86 mil crianças para o estado ter 50% delas atendidas.

Gráfico 2 Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola ou creche - Goiás - 2004 a 2025



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018. Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia

Conforme sinalizado acima, há a necessidade de um grande esforço do Estado para alcançar esta meta, conforme já havia sido alertado no **1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do PEE**, em 2016/2017.

META 2

Meta 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste Plano.

A educação básica é o primeiro nível do ensino escolar no Brasil, que compreende três etapas: a Educação Infantil (para crianças com até 5 anos), o Ensino Fundamental (para alunos de 6 a 14 anos) e o Ensino Médio (para alunos de 15 a 17 anos).

De acordo com o 2º Relatório de Monitoramento do INEP (2018), a cobertura no Ensino Fundamental de nove anos chegou, em 2017, a 97,8 % das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos na escola, tendo praticamente sido universalizada. Em relação às desigualdades regionais e as diferenças entre área rural e urbana, de raça/cor e de renda verificam-se tendência de queda, porém ainda existem.

O maior desafio reside na conclusão do Ensino Fundamental na idade recomendada, pois somente 78% dos adolescentes aos 16 anos chegaram a concluí-lo. A Meta 2 do PNE desafia que 95% dos jovens de 16 anos cheguem ao final do Ensino Fundamental de nove anos até 2024. Porém, a análise tendencial sugere que, no ritmo atual, essa meta não será alcançada, sendo necessário triplicar a velocidade de melhora do indicador.

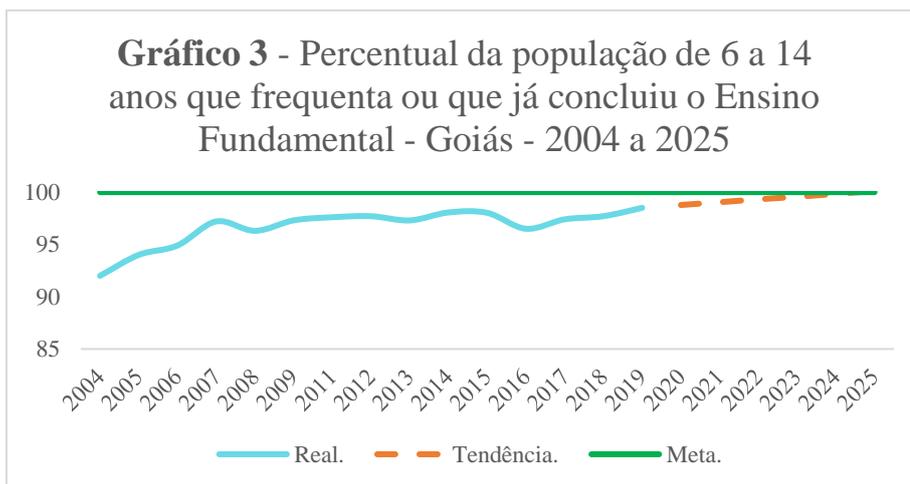
Isso significa que se faz necessário políticas educacionais efetivas que assegurem financiamento específico para ações de acesso e permanência desses alunos na escola, e, no bojo, buscar formas de garantir a definição de custo aluno.

Para além da cobertura da população de 06 a 14 anos no ensino fundamental, a qualidade do ensino e a garantia na igualdade de acesso continuam sendo desafios importantes a serem enfrentados, uma vez que são essenciais para a construção de um país soberano e democrático.

No que se refere à Meta 2, o Plano Estadual de Educação (PEE/GO) estabelece que, até o fim da vigência do Plano, em 2025, Goiás universalize o acesso ao Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos de idade e que a conclusão do Ensino Fundamental na idade recomendada deva ocorrer para, pelo menos, 95% dos adolescentes.

Para aferir o alcance da Meta 2, apresenta-se dois indicadores:

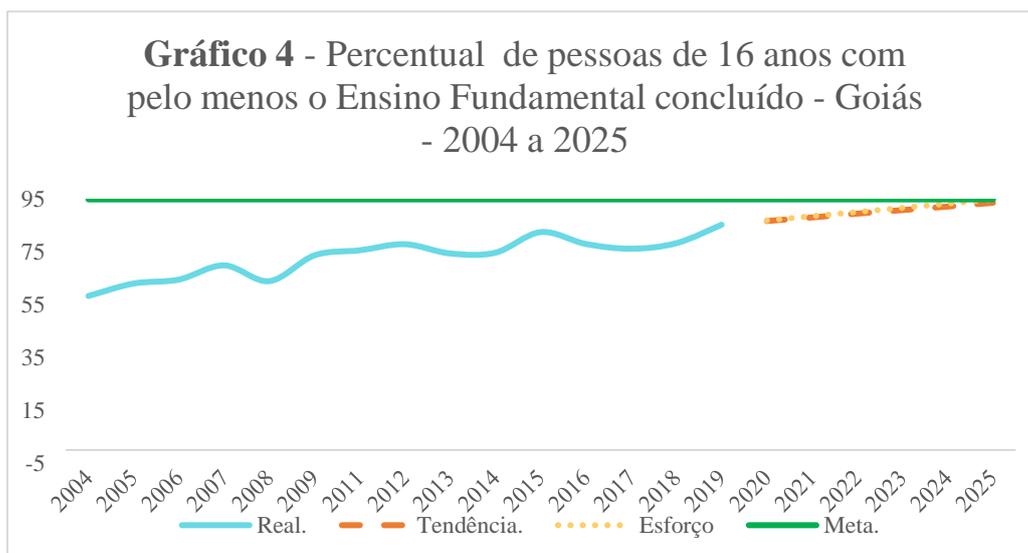
- **Indicador 2.1** – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já **concluíram** o ensino fundamental;
- **Indicador - 2.2** - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Elaboração: Instituto Mauro Borges / Secretaria de Estado da Educação de Goiás
 Indicador 2.1 – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou já concluiu o Ensino Fundamental – Goiás.

O Gráfico 3 ilustra a evolução do percentual de pessoas entre 6 e 14 anos matriculadas ou que já concluíram o Ensino Fundamental. O objetivo estipulado é que essa taxa alcance 100% até 2025. Observa-se um crescimento acentuado entre 2004 e 2007, fruto da obrigatoriedade da matrícula a partir dos 6 anos, advindo da Lei nº 11.274/2006. Com base nestes dados e na tendência estimada, o esperado é que o objetivo traçado seja atingido em 2025, dentro do prazo estipulado.

De acordo com o 2º Relatório de Monitoramento do PNE, publicado pelo INEP, em 2018, em Goiás, no ano de 2017, 97,4% da população de 6 a 14 anos frequentavam ou já tinha concluído o ensino fundamental, sendo necessário um esforço de 2,4 pontos para que a meta fosse alcançada.



Elaboração: Instituto Mauro Borges / Secretaria de Estado da Educação de Goiás
 Indicador 2.2 – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental – Goiás.

O Gráfico 4, referente ao indicador 2.2, mostra a evolução do indicador que mede o percentual de pessoas de 16 anos de idade com o Ensino Fundamental concluído. O objetivo é garantir que pelo menos 95% dos alunos terminem essa etapa na idade certa.

Percebe-se oscilações nos resultados ao longo do período analisado, mas com evolução entre 2004 e 2019. O indicador parte da linha base de 2004 de 58,4% e atinge 85,4% em 2019, crescimento de 27 p.p. (IMB, 2019). No entanto, apesar deste crescimento, o resultado do último ano ainda se encontra distante da meta estipulada pelo PEE e seguindo a tendência atual o objetivo da meta não será alcançado no prazo estabelecido. Portanto, para que a meta seja atingida no prazo estipulado será necessário um esforço de crescimento de 1,6% ao ano.

Tendo em vista o exposto, compreende-se a necessidade de políticas educacionais que assegurem a qualidade do ensino para todos, bem como iniciativas para melhorar o acesso e a permanência, especialmente, da população da classe trabalhadora. Nesse sentido, devem ser estabelecidas também políticas que promovam a correção de fluxo e o reforço da aprendizagem, com dinâmicas variadas, uso de materiais didáticos, pedagógicos e midiáticos necessários para uma educação de qualidade socialmente referenciada para todos/todas.

Nesta direção, em 2019, a Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental (SEDIEF), da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, reelaborou a proposta de correção de fluxo dos Anos Finais do Ensino Fundamental com o nome de Projeto Aprender para Avançar (APA). O Programa está em conformidade com a Lei 9394/96, art. 24, que assegura a todos os estudantes o direito de participarem de projetos que proporcionem a correção dessa distorção idade/ano escolar.

A correção de fluxo é uma estratégia importante para ajudar na redução das desigualdades educacionais e regionais do Estado, como ainda um mecanismo para a impulsionar a permanência do aluno na escola.

A próxima avaliação do PEE/GO poderá indicar a efetividade do Projeto APA.



META 3

Meta 3 – Ampliar a oferta da educação em tempo integral em 50% (cinquenta por cento) das escolas da rede pública, atendendo, de forma gradativa, a 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas até o final da vigência deste Plano.

Essa meta foi preconizada no Art. 34, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo:

- Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
- § 1º São ressalvadas do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.
- § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Em razão da desigualdade social e econômica, da situação de vulnerabilidade das famílias pobres, do trabalho infantil, da prostituição de menores e de alta incidência de violência doméstica contra mulheres, crianças e adolescentes na sociedade brasileira, faz-se necessário políticas públicas que assegurem a inclusão de crianças e adolescentes numa escola de jornada integral, mas sobretudo de educação integral e que essa prime pela qualidade e por acolher os/as estudantes, priorizando contribuir para o processo de desenvolvimento e aprendizagem de cada um.

O alcance dessa meta poderá propiciar que os alunos e alunas concluam o ensino fundamental e, ao mesmo tempo, sejam inseridos em uma rede de proteção intersetorial, propiciada pela escola e demais órgãos e sistemas do governo.

Segundo o 2º Relatório do INEP (2018), consideram-se jornada de tempo integral, os alunos que estão em turmas presenciais com 7 ou mais horas de duração e os que estão em turmas presenciais com carga horária menor, mas que somada com o tempo de Atividade Complementar atinja as 7 horas ou mais.

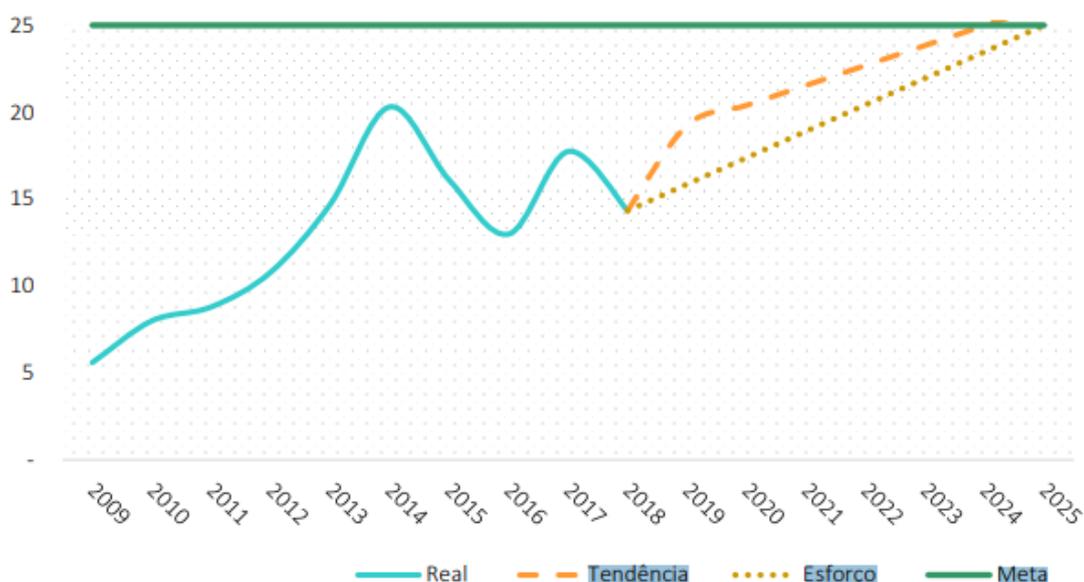
Essa Meta tem 2 indicadores, sendo:

- **Indicador 3A:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.
- **Indicador 3B:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

O Inep informa que o Indicador 3.1 – Percentual de Matrículas em Tempo Integral é obtido pela divisão do *Número de matrículas de tempo integral em escolas públicas* pelo *Total de matrículas em escolas públicas*, multiplicado por 100 (INEP, 2018).

O gráfico a seguir apresenta o percentual de matrículas no período de 2009 a 2019 e a projeção até 2025, quando termina a vigência do atual PEE de Goiás.

Gráfico 5 Percentual de matrículas em tempo integral de escolas públicas - Goiás – 2009- 2025



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2009-2018.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Ao analisar o Gráfico 5 percebe-se que até o ano de 2014 o percentual de estudantes matriculados em escolas de tempo integral estava em ascendência, ano que atingiu 20,3% do total de alunos de escolas públicas. Os biênios 2015-2016 e 2017-2018 mostraram sucessivas diminuições nesse percentual, movimento interrompido em 2017

com elevação para 17,7%, porém com queda a partir de 2018, apresentando indicador de 14,3%.

Portanto, para que a meta seja atingida no prazo estipulado será necessário um esforço de crescimento de 1,5% ao ano. No entanto, os altos e baixos percentuais observados entre 2015 a 2018 sugerem descontinuidade de políticas educacionais, o que pode indicar que caso nada seja feito, a tendência seja de declínio. A tabela a seguir mostra que o percentual de matrículas em escolas da rede pública em Goiás também tem diminuído nos últimos três anos.

Tabela 1: Percentual de matrículas em escolas da rede pública em Goiás

Ano	Ed. Infantil Integral	Ens.Fund(I) Integral	Ens. Fund(F. Integral	Ensino Médio Integral	Matrículas em escola tempo integral	Matrículas em escolas públicas	Percentual de Matrículas em tempo integral (%)
2009	9770	19396	6742	1358	37266	2218419	1,7
2010	10337	30684	17010	3833	61864	1203955	5,1
2011	10852	36980	16518	2143	66493	1174825	5,7
2012	11631	44023	25585	2693	83932	1158872	7,2
2013	12338	62237	41766	6169	122510	1142053	10,7
2014	13804	88066	68819	8064	178753	1143684	15,6
2015	15435	78738	26897	8913	129983	1144108	11,4
2016	14408	45938	22790	9867	93003	1152878	8,1
2017	16147	63608	41535	14919	136209	1151191	11,8
2018	15108	39828	24658	19909	99503	1177988	8,4
2019	13388	33694	27979	21919	96980	1169310	8,3

Fonte: Inep, 2020

Pode-se perceber pela Tabela 1 que a partir de 2012, inicia um aumento de matrículas em escolas de tempo integral, alcançando 15,6% em 2014, mas a partir de 2015, ao contrário, observa-se um movimento de queda. Em 2017, há um ligeiro aumento, porém na sequência outro queda.

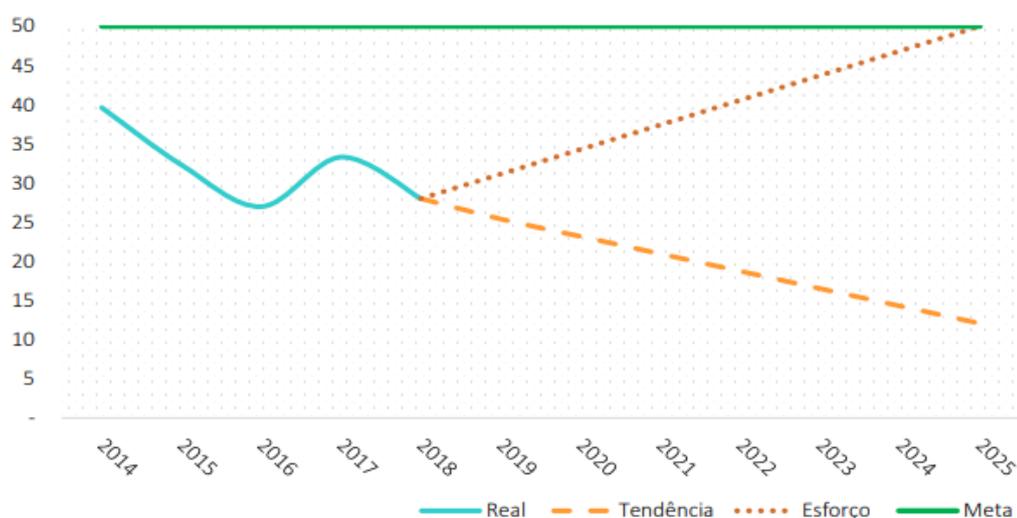
Os dados sugerem não apenas descontinuidades, mas ausência de políticas públicas indutoras de programas e ações para assegurar as condições de acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola em tempo integral.

Importante ressaltar que, em 2008, teve início o Programa Mais Educação, com a participação de 1.380 escolas, em 55 municípios nos 26 estados e no Distrito Federal e atendia escolas contempladas com PDDE/Integral no ano de 2008 e 2009; escolas com baixo IDEB e/ou localizadas em zonas de vulnerabilidade social; escolas situadas nas capitais e nas cidades das nove regiões metropolitanas, bem como naquelas com mais de 90 mil habitantes. Em 2016 o programa foi substituído pelo Programa Novo Mais Educação, criado pela Portaria MEC nº 1.144, em 2016 e regido pela Resolução FNDE nº 17/2017. Era uma estratégia do Ministério da Educação com o objetivo de melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola. Porém, em 2019, o Programa foi encerrado.

Para que se alcance o indicador 3.1 é necessário ainda enfrentar a condição econômica e social de alunos do ensino médio pertencentes às classes sociais menos favorecidas, visto que a maioria deles precisa trabalhar para ajudar na renda da casa e, dessa forma, não conseguem permanecer nas escolas de tempo integral.

O gráfico 6 mostra os dados relativos às escolas de tempo integral, bem como a projeção para o período até 2025.

Gráfico 6 - Percentual de escolas públicas com ao menos 25% das matrículas em tempo integral - Goiás - 2014 a 2025



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2014-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

A análise do gráfico 6 mostra que o percentual de escolas públicas alcança seu pico em 2017 e logo, em seguida, entra em declínio. A tendência até 2025 é de continuar o declínio, se distanciando cada vez mais do alcance da meta.

Fato que demonstra ausência de políticas públicas que promovam, com o apoio da União, a oferta da educação básica pública em unidades escolares de tempo integral; o desenvolvimento de projetos específicos que promovam o aumento do tempo de permanência dos estudantes nas unidades escolares; as parcerias no âmbito das unidades escolares de tempo integral com os diferentes espaços educativos, comunidade local e centros comunitários; a expansão nas escolas do campo, quilombolas e indígenas, considerando as especificidades e particularidades locais; a garantia da inclusão dos alunos com deficiências matriculados nas escolas de tempo integral e o apoio pedagógico necessário e o Atendimento Educacional especializado - AEE em salas de recursos multifuncionais; e por último, a ineficiência das políticas de implantação da escola em tempo integral, para o atendimento no espaço escolar de 7 (sete) horas diárias, no mínimo.

Nesta direção, os dados demonstram que a Meta 3 está muito longe de ser alcançada no Estado de Goiás e que se faz necessário ações urgentes e robustas para a efetiva melhoria dos índices desta meta.



META 4

Meta 4: Assegurar até a vigência final deste Plano a melhoria da qualidade da Educação Básica em suas etapas e modalidades e do fluxo escolar, a partir dos indicadores das avaliações externas, incluindo e cumprindo os índices estabelecidos no índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

As avaliações em larga escala, mais precisamente com a implementação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), têm se tornado instrumentos importantes para aferir a qualidade na educação básica. Contudo, o formato dessas avaliações que visam divulgar números, estabelecer *rankings* entre as instituições

educativas, desvalorizar a educação pública e identificar culpados e puni-los tornou as escolas reféns de índices e medidas, que acabam contribuindo para o aligeiramento da formação e o reducionismo do ensino a certos conteúdos escolares.

A avaliação da qualidade da educação é necessária e deve ser feita, mas de caráter diagnóstico, formativo e participativo, de modo a possibilitar a análise, a discussão, o debate, o levantamento de causas, de possibilidades de solução, de correção, levando em conta as especificadas e particularidades dos estudantes, do quadro docente, das instituições, das regiões, entre outros, tendo por finalidade o alcance do pleno desenvolvimento e aprendizagem dos alunos e a redução das desigualdades.

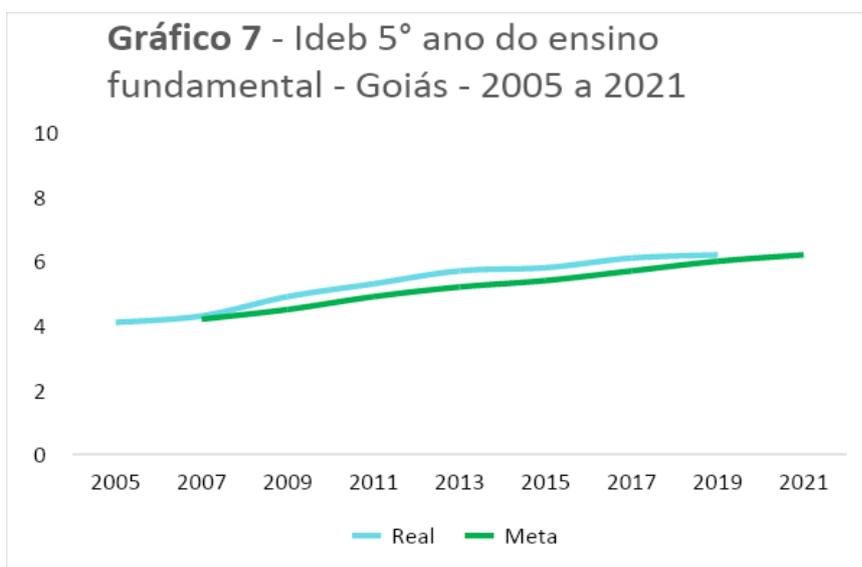
Essa meta tem três indicadores:

- **Indicador 4A:** Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.
- **Indicador 4B:** Ideb dos anos finais do ensino fundamental.
- **Indicador 4C:** Ideb do ensino médio.

A seguir, apresenta-se a análise referente aos três indicadores.

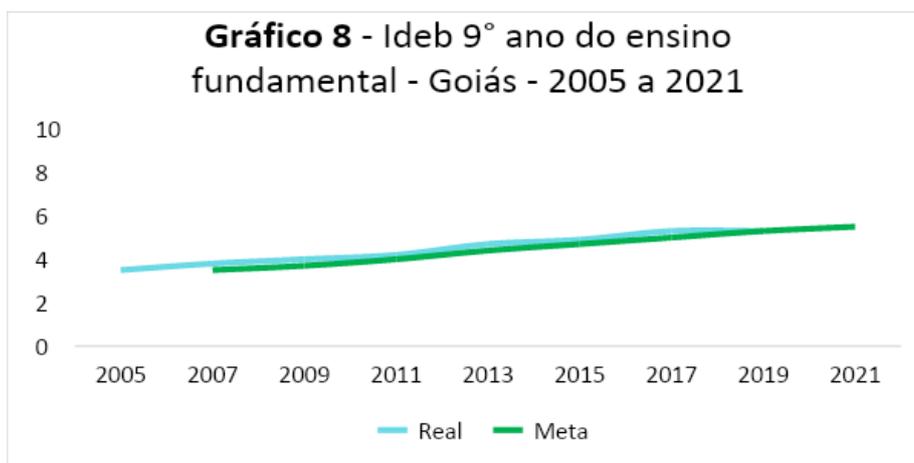
O gráfico 7 demonstra que, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o IDEB do Estado sempre esteve acima da meta. Assim, a tendência é de continuidade desse desempenho até o final de 2021.

Pode-se verificar que desde 2007, o Estado tem conseguido estar acima da meta estabelecida.



Fonte: Ideb/Inep

O gráfico 8 corrobora para o entendimento de que o Estado de Goiás tem se saído bem no IDEB, visto que os anos finais têm apresentado comportamento similar ao dos anos iniciais, com resultados também superiores às metas. Há que salientar a diferença entre as metas dos anos iniciais e finais. Para 2021, a média estadual esperada é de 5,3 para os anos iniciais e 6,0 para os anos finais do fundamental. A explicação se justifica pela nota de partida, que nos anos iniciais era maior que nos finais.

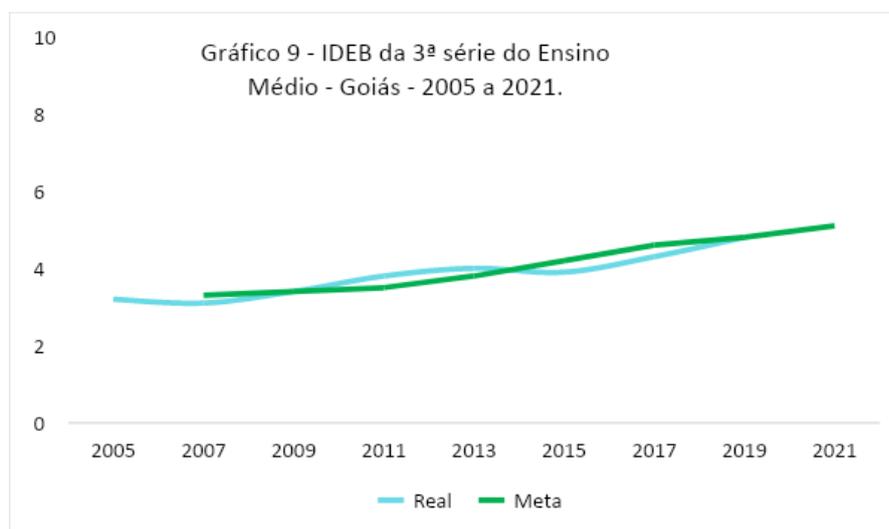


Fonte: Ideb/Inep
Elaboração: Instituto Mauro Borges/secretaria da Economia

Diferentemente das notas do Ensino Fundamental, a evolução do IDEB para os estudantes da 3ª série do Ensino Médio, retratada no gráfico 9, não é tão satisfatória. Apesar das metas dos anos de 2009, 2011 e 2013 terem sido alcançadas, em 2015 e 2017, o índice ficou aquém do fixado.

No entanto, os estudantes goianos do ensino médio foram os únicos do país a atingirem a meta de 4,8 pontos estipulada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2019. A nota obtida por Goiás foi acima da média nacional, de 4,2.

Nesse sentido, são necessárias ações e programas para que o desempenho dos estudantes dessa etapa continue melhorando, e que consigam superar as metas estipuladas, especialmente, demonstrando que houve avanços no processo ensino/aprendizagem.



Fonte: Ideb/Inep

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria da Economia

Seja como for, é necessário rever o emprego das avaliações externas de larga escala de caráter meritocrático e punitivo para aferir a qualidade da educação do país, bem como identificar os fatores que geraram a queda nos índices do ensino médio de 2014 até 2018 e precisam ser investigados o fenômeno, em 2019, que faz com que o IDEB do Estado tenha sido o maior do país.

META 5

Meta 5: Universalizar, no prazo de 5 (cinco) anos, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final da vigência deste Plano, a taxa líquida de matrícula do Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A meta da universalização do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos é um grande desafio, visto que esse feito implica de imediato a redução de desigualdades educacionais, regionais, entre cidade e zona rural, entre renda per capita

e, daí se apresenta, cada vez mais, como condição para o país ser visto, de fato, como democrático, participativo e inclusivo.

Para tanto, políticas públicas e financiamento público são essenciais para o alcance desta meta, bem como a parceria entre os entes federados, visto que é preciso, de imediato, um levantamento da quantidade de jovens que se encontram fora da escola e a situação em que se encontram, abrangendo, especialmente, os que estão em situação de vulnerabilidade social, os indígenas, os quilombolas, os itinerantes e os com deficiência para que se possa implantar ações e programas que permitam o acesso e/ou retorno à escola, bem como a permanência.

Estudos territoriais também são importantes e necessários para que se tenha conhecimento da demanda de escola de Ensino Médio no Estado e para verificar a necessidade de ampliar a oferta de vagas em determinada região e nas zonas rurais. Estudos importantes também devem ser realizados nas aldeias e nos quilombos, de modo a assegurar o atendimento a esses jovens também.

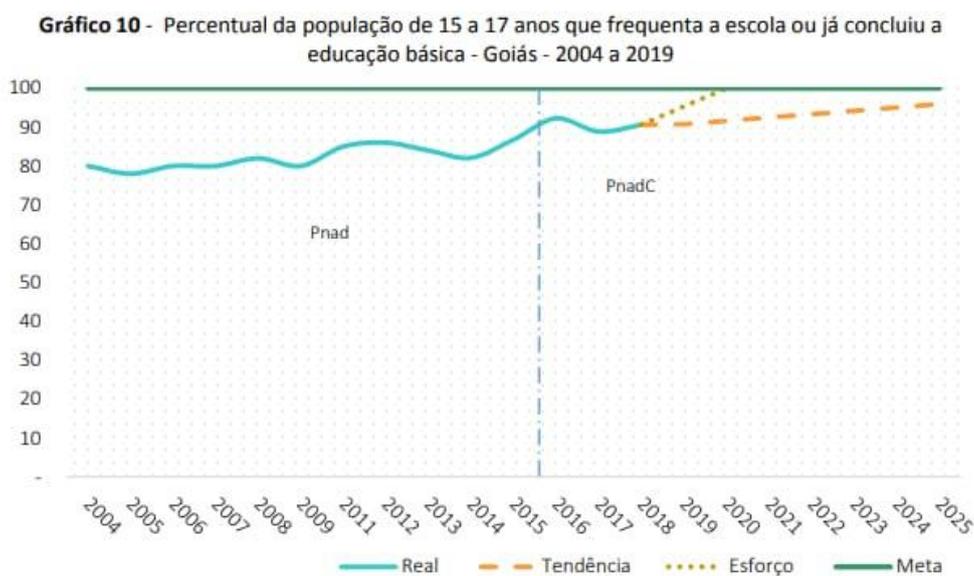
Cabe ressaltar que ampliação de escola de Ensino Médio e da oferta de vagas deve vir acompanhada da melhoria da infraestrutura, das condições de trabalho e formação dos professores, bem como equipar as escolas com material didático, específico, bibliotecas, laboratórios e locais para a prática de esportes.

A integração entre ensino médio e educação profissional e técnica também corrobora para assegurar não apenas o acesso, mas, principalmente, a permanência destes jovens na escola. Portanto, se faz necessário fomentar a expansão da oferta da educação profissional de nível médio nas redes públicas de ensino.

Essa meta tem dois indicadores:

- **Indicador 5A:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.
- **Indicador 5B:** Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

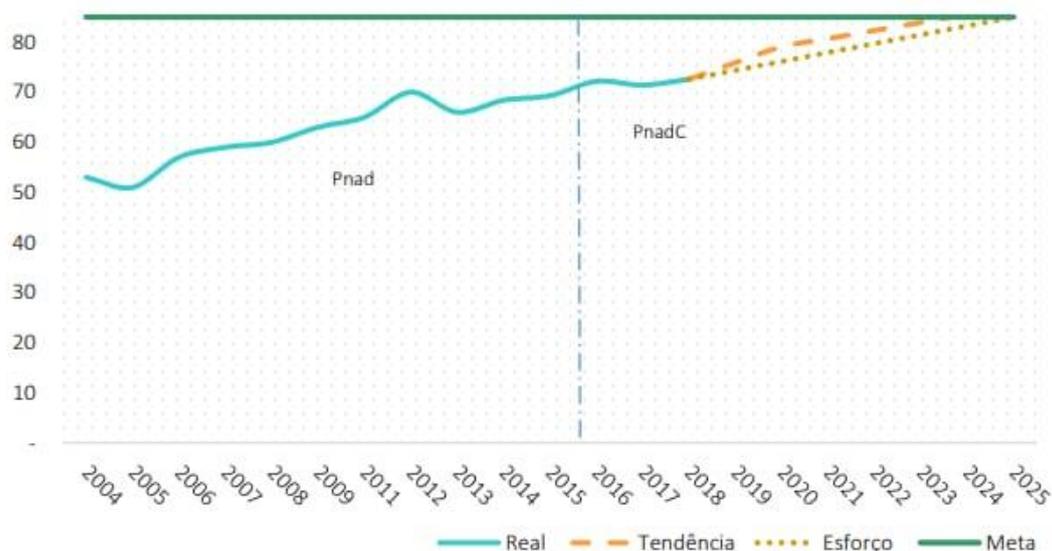
O gráfico número 10 refere-se ao Indicador 5A e mostra o percentual de pessoas entre 15 e 17 anos que estão matriculadas ou já concluíram a Educação Básica. A meta estipula 5 anos para que todos os jovens desse segmento estejam na escola (ou que tenham concluído o Ensino Médio). Observa-se que o cumprimento do prazo estipulado poderá ser alcançado pelo Estado de Goiás, mas, para que esse intento tenha êxito, será necessário um crescimento de 1,15% a cada ano até 2025.



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

O gráfico 11, por sua vez, diz respeito ao Indicador 5 B e revela que alcançar a meta de 85% dos jovens de 15 a 17 anos matriculados ou tendo terminado o Ensino Médio tem grande possibilidade de também ser alcançado. Porém, para que a meta seja atingida no prazo estipulado será necessário um esforço de crescimento na ordem de 1,35% ao ano.

Gráfico 11 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluiu o ensino médio - Goiás - 2004 a 2019



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Nota-se, portanto, que apesar de estar próximo do alcance da meta de universalizar o acesso e a permanência na Educação Básica da população de 15 a 17 anos, o esforço necessário para a consolidação disso, requer parceria entre os entes federados, investimento público, políticas de integração entre ensino médio, educação profissional e técnica, melhoria da infraestrutura escolar e dos aspectos pedagógicos e expansão do ensino médio na rede pública em certos territórios regionais e zona rural.



META 6

Meta 6: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano Estadual de Educação, inclusive, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A Meta 6 tem como propósito essencial a diminuição das desigualdades educacionais com foco na população de 18 anos ou mais, contudo visa contemplar a redução das desigualdades entre as microrregiões do Estado, entre cidade e do campo, entre ricos e pobres, e sobretudo entre negros e não negros declarados.

Segundo o 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação do INEP, os objetivos específicos se voltam para os grupos que registram historicamente menores percentuais de acesso à escolarização: os mais pobres, os negros e os residentes nas áreas rurais e nas regiões de menor escolaridade. As estratégias para alcançar tais objetivos são ações de correção de fluxo, programas de educação de jovens e adultos, exames de certificação, ampliação da oferta de educação profissional e ações de busca ativa de jovens fora da escola. (2018, p. 153).

Para o alcance da meta foram elaboradas 22 estratégias, que versam prioritariamente sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos nas etapas da Alfabetização, do Ensino Fundamental e Médio, da educação voltada aos idosos e da educação dos detentos nas unidades penitenciárias.

Outra estratégia importante visa a busca ativa de jovens que estão fora da escola e que se encontram com defasagem idade-série. A busca deve incluir, inclusive, os quilombolas, indígenas, os povos do campo, trabalhadores, entre outros.

Elevar a escolaridade média da população de 18 anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, abrange necessariamente integrar a Educação Profissional e técnica ao ensino médio; desenvolver políticas intersetoriais que assegurem acesso à Educação Básica, em parceria com as às áreas de saúde e assistência social, financiamento público e estimular a busca da demanda social por

Educação de EJA nos municípios, em regime de colaboração com o Estado e a sociedade civil, por meio de estratégias de mobilização social, comunicação e chamadas públicas.

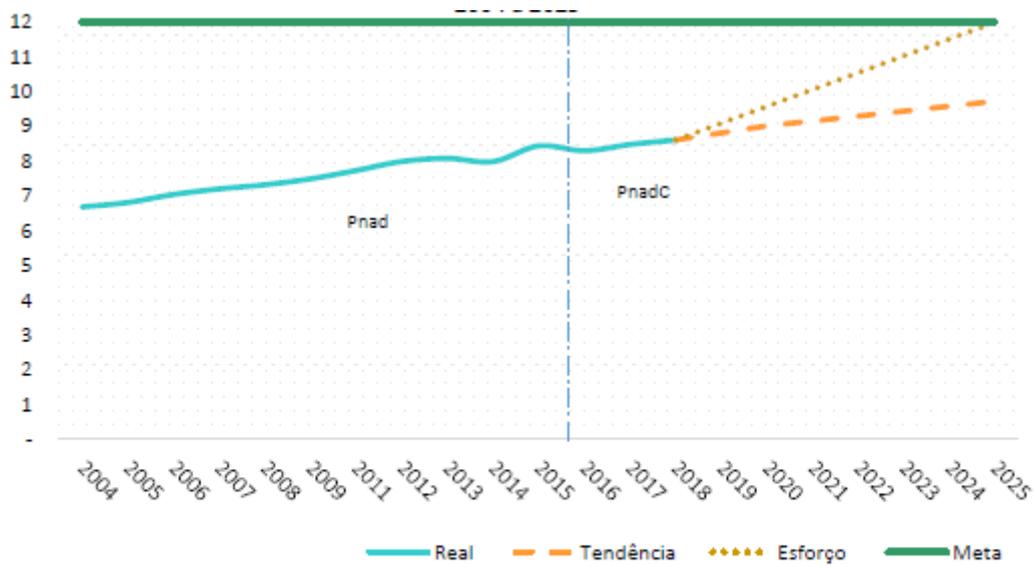
Essa meta tem 04 indicadores, sendo:

- **Indicador 6A:** Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
- **Indicador 6B:** Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
- **Indicador 6C:** Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
- **Indicador 6D:** Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

O primeiro gráfico 12 mostra a escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 anos ou mais, em Goiás, abrangendo o período de 2004 a 2025. De acordo com o gráfico, a escolaridade média dessa faixa etária vem apresentando um movimento ascendente, porém com quedas bruscas e de forma muito lenta. A média era em torno de 6 a 6 anos e meio em 2004, linha base, alcançando 8 entre 2011, 2012 e 2013, apresentando uma queda em 2014 e um pico em 2015, com a média de mais ou menos 8 anos e meio de escolaridade. No entanto, em 2016, torna a diminuir esse tempo médio, para em seguida, haver novo aumento, aproximando-se de 9 anos.

A estimativa é que o Estado alcance até o final da meta em torno de 9 anos de escolaridade média da população de 18 anos ou mais, o que significa um quantitativo de anos de estudo aquém da meta, qual seja, 12 anos. Além disso, para o alcance da meta faz-se necessário acelerar em três anos a educação dessa faixa etária, como mostra a linha do gráfico, que representa o esforço.

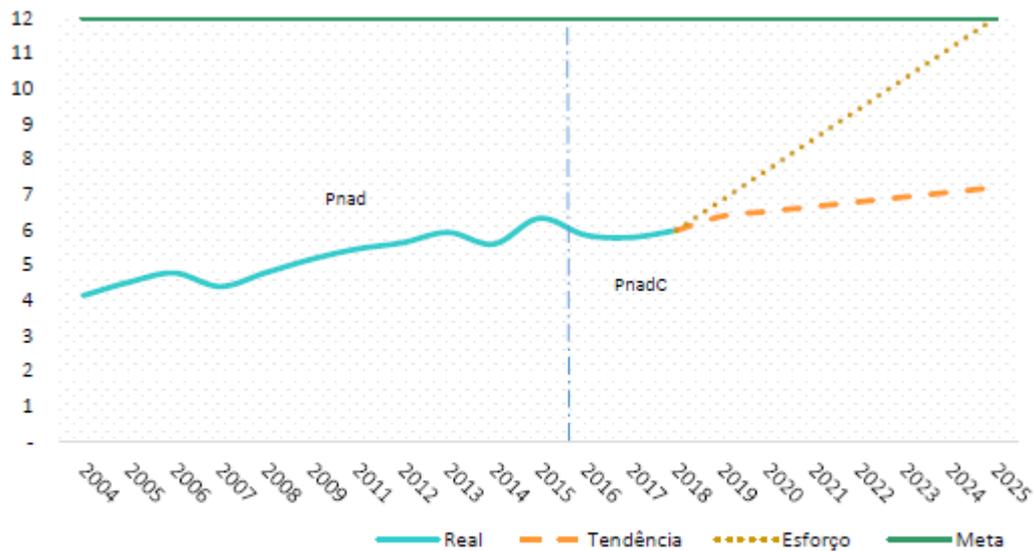
Gráfico 12 - Escolaridade média (em anos de estudo) da população de 18 anos ou mais
 – Goiás - 2004-2025



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
 Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

O segundo gráfico 13 também mostra a escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 anos ou mais, abrangendo o período de 2004 a 2025, porém focando na população do campo. Ao comparar os dois gráficos, o da população de 18 anos ou mais geral com a da população de 18 anos ou mais do campo, a situação fica ainda mais crítica, porque a simulação, a partir dos dados coletados, mostra que em 2025 a população do campo alcançará somente 7 anos de escolaridade, ou seja, o equivalente ao Ensino Fundamental. Enquanto a da cidade, provavelmente, alcançará, próximo de 9 anos de escolaridade.

Gráfico 13 - Escolaridade média (em anos de estudo) da população de 18 anos ou mais residente no campo – Goiás - 2004-2025



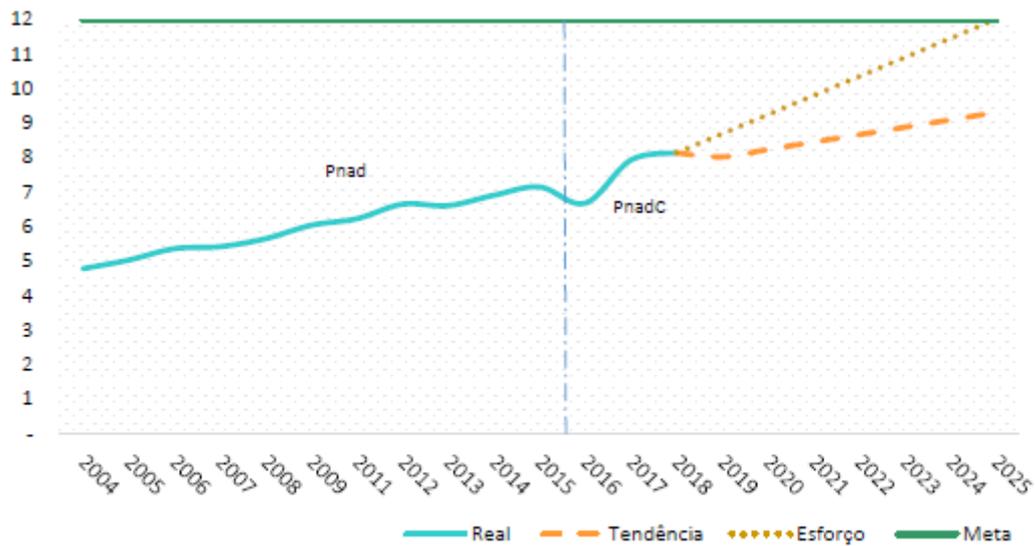
Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Como se observa acima, o movimento ascendente apresenta mais quedas e é muito mais lento. O pico foi alcançado também em 2015 com 6 anos ou 6 anos e meio. Isso significa que para a população do campo, as políticas e ações devem ser ainda mais pontuais e robustas, de modo aumentar em cinco anos o número de anos de escolaridade, passando dos 7 para 12 anos.

Essas ações implicam, sobretudo, financiamento público, parceria entre os entes federados, políticas intersetoriais, que envolvam predominantemente as áreas da assistência social, psicológica e saúde, parcerias com instituições governamentais e não governamentais e setores produtivos, para viabilizar ações integradas da EJA com a educação profissional e técnica, expansão do segmento público nas áreas rurais, expansão da educação do campo, políticas públicas para assegurar o acesso e a permanência na educação básica.

O gráfico 14 refere-se ao indicador 6C, o qual diz respeito aos estudantes mais pobres. Esse grupo de estudantes também têm resultados aquém da população geral de 18 anos ou mais, ficando com previsão para 2025 de mais ou menos 8 anos ou 8 anos e meio de escolarização.

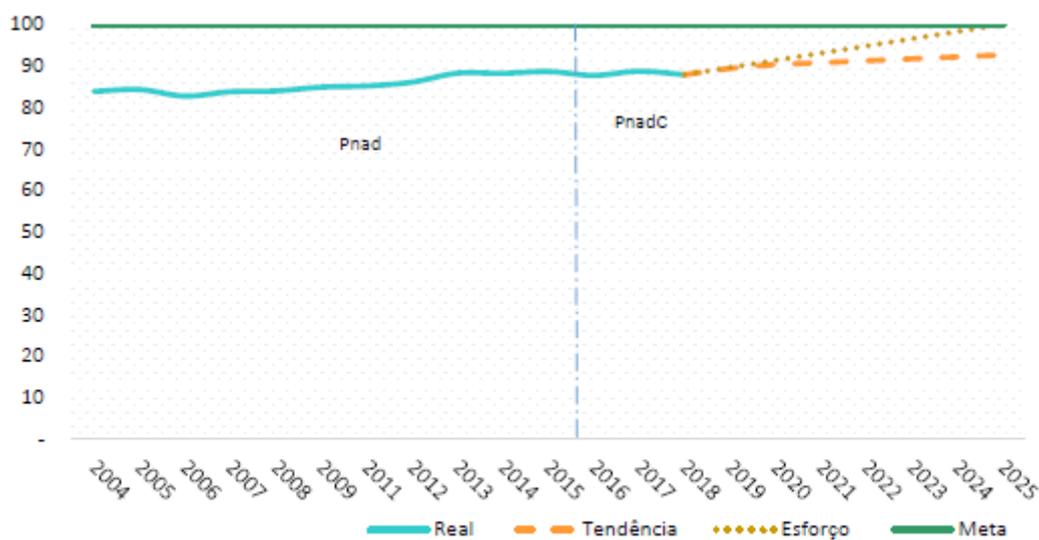
Gráfico 14 - Escolaridade média (em anos de estudo) da população de 18 anos ou mais pertencente aos 25% mais pobres – Goiás - 2004-2025



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
 Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Observa-se que o gráfico 14 apresenta um crescimento mais ascendente e contínuo, porém muito lento também. Em 2018, esse segmento teve como média 8 anos de estudo, aproximadamente 50% superior ao resultado de 15 anos atrás. Porém, mesmo com esse acréscimo, as linhas de tendência e de esforço indicam que, para que a meta pretendida pelo Plano seja atingida, há a necessidade de um grande esforço por parte do poder público.

Gráfico 15 - Razão (%) entre a escolaridade média de negros e a de não negros da população de 18 anos ou mais – Goiás - 2004-2025



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

O gráfico 15 sinaliza que, ao longo dos anos, houve uma diminuição de anos de estudos das pessoas negras ou negras não declaradas em relação às pessoas não negras (branco e amarelo). Embora ainda hoje as desigualdades ainda persistem. Como pode-se notar, em 2018, a população de 18 anos ou mais de negros e negros não declarados alcançou mais ou menos 90% da média de anos de estudo das pessoas não negras. Fato que demonstra a necessidade de políticas, por meio da implantação de ações e programas de redução dessa desigualdade histórica.

De qualquer modo, os dados da meta 6 expressam a realidade educacional de país que é urgente e necessário políticas públicas efetivas para reduzir drasticamente as desigualdades educacionais, sociais, regionais, entre cidade e campo, entre ricos e pobres e entre negros e negros não declarados e os brancos e amarelos que ainda persistem.

Assim, a essência da Meta 6 é o aumento dos anos de escolaridade e o que se percebe, pelos dados obtidos até 2018 e as previsões simuladas, é que o objetivo só será alcançado se forem implantadas políticas públicas e ações robustas que assegurem o acesso e a permanência de todos e todas na Educação Básica.



META 7

Meta 7 – Universalizar a alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência deste Plano e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Para o alcance da meta foram elaboradas 16 estratégias, que versam sobre a oferta gratuita do ensino para os jovens e adultos não alfabetizados, a continuidade dos estudos para a educação básica, avaliação contínua do grau de alfabetização, oferta de vagas para jovens e adultos privados de liberdade, parcerias para viabilizar e compatibilizar horário de trabalho com horário de estudo dos estudantes trabalhadores, erradicação do analfabetismo entre os idosos, além de estratégia que propicia formação continuada aos professores alfabetizadores.

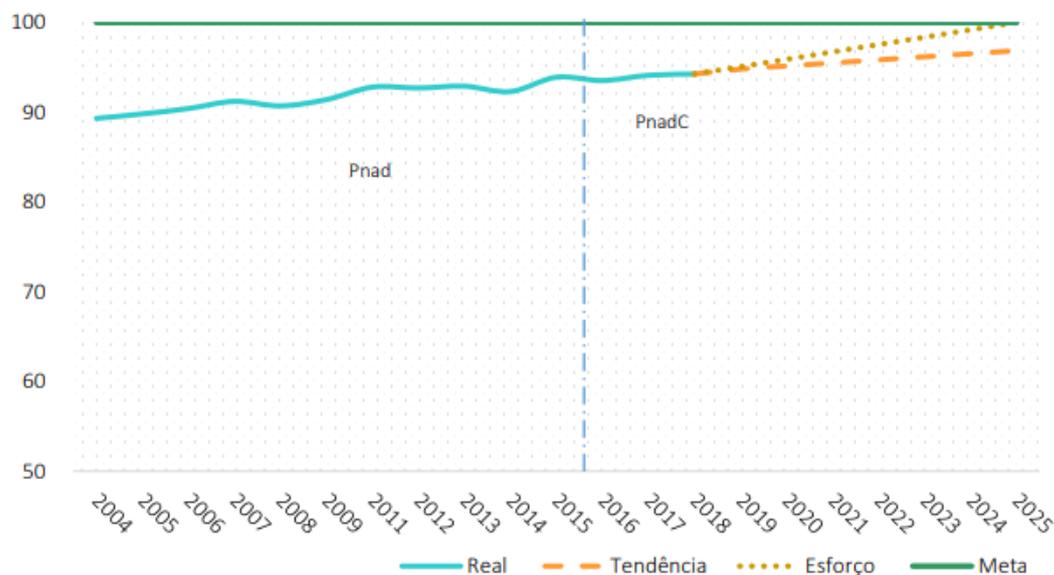
Para tanto, elenca a importância de assegurar a oferta gratuita de alfabetização de jovens e adultos, garantir recursos financeiros públicos para o atendimento dessa população, a importância de realizar avaliação diagnóstica, processual e contínua para verificar o grau de alfabetização dos alunos de 15 anos ou mais; implementar políticas e ações de alfabetização de jovens e adultos, e promover parcerias entre estado e municípios para oferta e expansão da educação de jovens e adultos, entre outros.

Essa meta tem dois indicadores:

- **Indicador 7A:** Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
- **Indicador 7B:** Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade

O gráfico 16 demonstra a taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais de idade, abrangendo o período de 2004 a 2025. De acordo com o estudo da estimativa de crescimento, que foi baseada nos dados até o ano 2018, o Estado de Goiás conseguirá que apenas 95% da população de 15 anos ou mais esteja alfabetizada em 2025, o que significa o não cumprimento da meta, que preconizava a universalização da alfabetização nessa faixa etária.

Gráfico 16 - Taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais de idade - Goiás – 2004-2025



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Ao considerar a linha de tendência, faz-se necessário a implementação de ações vigorosas, observando que em 2004, linha de base, o percentual de atendimento de pessoas com 15 anos ou mais alfabetizadas estava em torno de 89% e, em 2018, o valor atingido foi de aproximadamente 93%, isto demonstra que em 14 anos o aumento de alfabetizados na faixa etária analisada foi somente de 4%. Nesse ritmo de crescimento, o Estado de Goiás vai demorar a alcançar a meta.

Atingir a meta impele aumentar de 2018 até 2025 o percentual de 7% em 7 anos, o que exigirá muito esforço do estado/municípios, considerando que o ritmo de crescimento é de 0,23% ao ano, quando o exigido seria de 1% ao ano no período de 2018 a 2025.

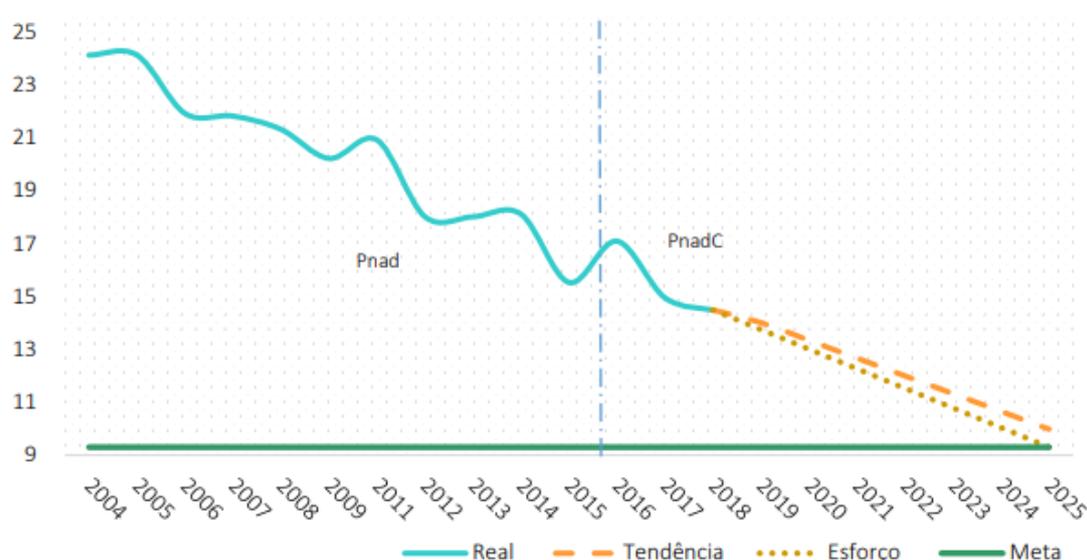
O gráfico 17 apresenta a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade, em Goiás, no período de 2004-2025, que são as pessoas que têm menos de 4 anos de estudo somado aos analfabetos. Percebe-se que, em 2004, a população goiana com 15 anos ou mais que eram analfabetos funcionais era aproximadamente 24%.

O objetivo do plano é reduzir esse número pela metade até o final de 2025 e, nesse sentido, a tendência de queda se aproxima da meta, mas, ao mesmo tempo,

revela a necessidade de ações que exigem esforço para o alcance do objetivo, indicando que tem grande probabilidade de alcance da meta, desde que ações e programas sejam implantados com esse fim.

É pertinente ainda que o estado/municípios reavaliem suas estratégias, atuando para redimensionar suas ações em curto, médio e longo prazos e com esse procedimento possam reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional no Estado.

Gráfico 17 - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade - Goiás – 2004-2025



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Para o cumprimento da Meta 7, o Estado deve se empenhar para que a população de 15 anos ou mais seja, de fato, alfabetizada e que o analfabetismo funcional seja reduzido, ou melhor, zerado. Visto que no horizonte, o ideal é que todas as pessoas de 15 anos ou mais sejam alfabetizadas, ou seja, saibam ler e escrever.



META 8

Meta 8 – Desenvolver até o final da vigência deste Plano em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos cursos de Educação de Jovens e Adultos nos Ensino Fundamental e Médio na forma Integrada à Educação Profissional.

Foram elaboradas 8 (oito) estratégias que buscam alcançar esta Meta. Tais estratégias versam sobre implantar cursos profissionalizantes respeitando as especificidades das populações itinerantes, do campo, indígenas e quilombolas; integrar a Educação de Jovens Adultos - EJA com o ensino profissional, integrar a modalidade EJA à Educação Profissional Técnica, aumentar o nível de escolaridade de trabalhadores por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA; reestruturação física para expansão e melhoria da rede escolar que atende a EJA; elaborar materiais, currículos, metodologias e instrumentos de avaliação para aplicação na EJA e implantar programas de assistência ao estudante dessa faixa etária de educação.

A meta 8 do PEE articula-se aos esforços de ampliação da escolarização de jovens e adultos – objeto das Metas 6 e 7 – e da universalização da educação básica. De acordo com o 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação, a meta 8 qualifica a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, com isso cria possibilidades de inserção dessa população ao mundo do trabalho.

Essa meta tem como indicador:

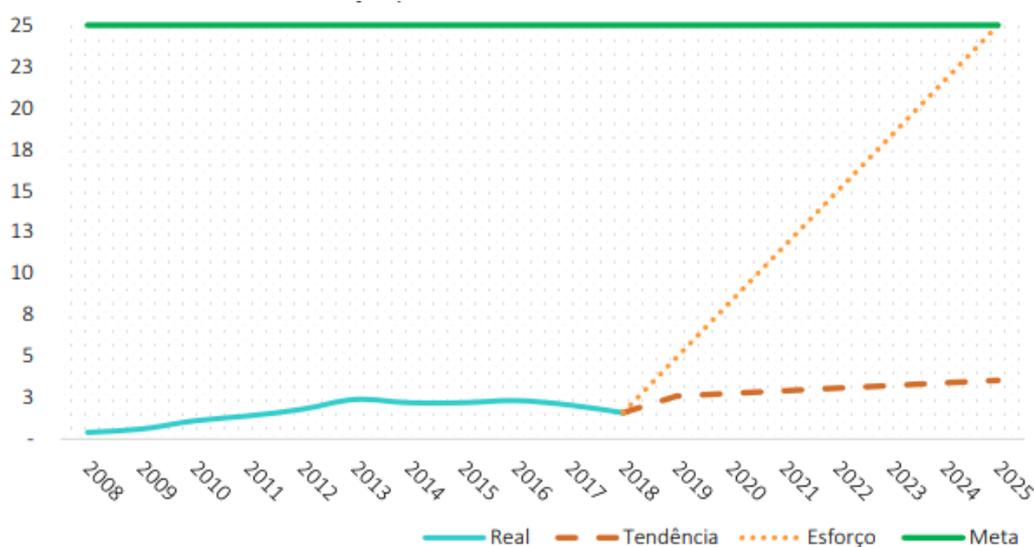
- **Indicador 8A:** Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

A Meta 8 almeja que, até 2025, o Estado de Goiás tenha 25% das matrículas da EJA estejam integradas com a Educação Profissional. Os dados do gráfico 18 mostram que de 2008 até 2018 houve um crescimento que não alcança 3% desse tipo de matrícula.

Se observarmos a linha de tendência, em 2025, será alcançado apenas 5% de matrículas, quando o que está previsto para a meta é atingir 25%. Isso significa que o alcance dessa meta está muito longe de ser alcançado.

Ao considerar a linha de esforço, faz-se necessário a implementação de ações vigorosas, observando que no 2018 a 2025 teria que aumentar em torno de 22% em 7 anos o que indicaria que o crescimento deveria ser de 3,14% ao ano, percentual maior que ocorreu em 10 anos, relativos a 2008 a 2018, conforme indica o gráfico.

Gráfico 18 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional - Goiás – 2004-2025



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2008-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Assim, é urgente políticas públicas que visem implantar e expandir a Educação Profissional, em pelo menos 25%, dos cursos de EJA, considerando as especificidades e particularidades desta população, se articular ao Programa de Integração de Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, desenvolver programas específicos para garantir o acesso e a permanência dessa população na escola e criar estratégias de divulgação e chamadas públicas para aumento da demanda dessa população.

É pertinente também que os municípios reestruturem suas estratégias, atuando em redimensionar suas ações em curto, médio e longo prazos e com esse procedimento possam alcançar a meta ou pelo menos aproximar ao máximo de seu limite.

O cumprimento da Meta 8 exigirá muito empenho para que, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos cursos de Educação de Jovens e Adultos nos Ensino Fundamental e Médio funcionem de forma Integrada à Educação Profissional. É importante salientar sobre a necessidade de se avaliar os resultados desses programas e ações, quanto aos seus resultados quantitativos e qualitativos.

A política do Novo Ensino Médio também precisa ser analisada e avaliada, buscando compreender se os chamados itinerários formativos, especialmente os que focam a educação profissional e técnica, se possibilita, de fato, a inserção dessa população no mundo do trabalho. Há de avaliar também os resultados obtidos pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.



META 9

Meta 9 – Consolidar até a vigência final deste Plano a educação escolar do campo, das populações tradicionais, das comunidades indígenas, quilombolas e itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural.

A meta 9 está, de certo modo, inserida não só nas metas 5, 6, 7 e 8, como ainda contemplada em suas análises, apesar das particularidades e especificidades dessas populações.

A meta 9 possui 14 estratégias que, de certo modo, traduzem o termo “consolidar”, como, por exemplo, pode-se destacar:

- expandir em 80% a oferta de escolarização da Educação Básica em todas as suas etapas e modalidade para as populações do campo, quilombola e indígenas, reconhecendo e respeitando as suas especificidades;

- garantir financiamento de programas de formação inicial e continuada para os profissionais da educação que irão atuar junto a essa população;
- assegurar a oferta e desenvolver, em 03 anos, a oferta gratuita de Educação de Jovens e Adultos a população itinerante, quilombola e indígena;
- estabelecer convênios e parcerias com o Estado e municípios, garantindo a oferta de transporte escolar intracampo adequado e de qualidade aos estudantes;
- implementar, no prazo de 03 anos, a Lei n. 18.320/2014, que institui políticas públicas para a educação do campo;
- manter o funcionamento das escolas do campo, indígenas e quilombolas, em cumprimento à Lei n. 12.960/2014;
- ampliar e implementar a educação integral para essa população.

Pelos dados apresentados e analisados em relação às metas 5, 6, 7 e 8 pode-se afirmar que consolidar essa meta diz respeito a assegurar o acesso e a permanência dessa população na educação básica também. Porém, garantir esse direito, em uma escola pública de qualidade socialmente referenciada, que conta com financiamento público, infraestrutura, materiais didáticos e pedagógicos específicos e profissionais da educação que respeitem e levem em consideração as particularidades, a história, a memória, a cultura, a língua, o ambiente e o território, bem como as demandas de cada grupo mencionado.

Essa meta como as demais mencionadas para que seja alcançada exige um grande esforço do estado/municípios, como a articulação com o governo federal, de modo a implantar políticas públicas garanta a essa população usufruir de seus direitos, do ponto de vista, da educação, da saúde e alimentação

Essa meta traz aspectos dos povos tradicionais, que têm um desafio muito grande de um lado de estarem recebendo o acesso aos novos conhecimentos, contudo sem que percam suas memórias, tradições e culturas. A preocupação, como das metas, é o de dar condições para que eles possam ter acesso ao conhecimento sócio, histórico e culturalmente construído e que são muito diferentes da realidade vivenciadas por eles.

Temos então, o desafio de dar a condição de permanência dos estudantes, redução dos índices de reprovação e evasão e trabalho assertivo para a formação dos professores.

A análise empreendida observou correspondências com as Metas 8, 9 e 10 do PNE, as quais abordam assuntos relativos a esta modalidade de ensino. O tempo para cumprimento da meta coaduna com outras deste Plano, que é o final da vigência.

Outra situação diz respeito aos dados relativos a estas populações. Se a estruturação desta análise considerar a divisão dos povos tradicionais goianos em quatro grupos, os dados do Censo Escolar revelam somente a movimentação de três grupos: campo, indígena e quilombola. Há uma dificuldade real em captar os dados das populações em itinerância, principalmente de um povo bastante conhecido no estado de Goiás: os ciganos. Considerando a especificidade, e uma vez que não há indicadores explícitos em seu texto, adota-se dois números para a avaliação e ao monitoramento da consolidação, gradativa, desta meta: número de matrícula inicial e número de estabelecimentos da educação básica, por localização e dependência administrativa, conforme organização do Censo Escolar.



META 10

Meta 10 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 10 tem um objetivo auspicioso, apresenta a proposta não apenas da integração entre o ensino propedêutico e a educação profissional, mas, principalmente, de triplicar as matrículas no segmento público. Para tanto, estabelece 24 estratégias para alcançar tal feito.

Entre elas, deve-se destacar:

- expandir as matrículas de Educação profissional Técnica de Nível Médio na Rede Estadual Pública de Educação Profissional;
- fomentar essa expansão;

- fomentar a expansão do Programa de Integração da educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, na rede pública estadual de educação;
- criar EJA profissionalizante, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica pública;
- buscar articulação com outros órgãos a fim de promover ações que otimizem os resultados de capacitação e qualificação profissional;
- elaborar o Plano Estadual de Educação Profissional até o final da vigência do plano;
- promover a interiorização da Educação Profissional e tecnológica nas regiões rurais;
- ampliar o acesso e permanência dos estudantes, mediante a construção e instalação de novas unidades de EPT, em regiões estrategicamente definidas;
- ampliar a oferta de cursos de EPT no turno noturno.

O cumprimento da Meta 10 tem impacto significativo para milhares de jovens de famílias de baixa renda, que necessitam trabalhar para sobreviver e contribuir financeiramente em casa. Além disso, essa meta diz respeito às múltiplas juventudes que serão impactadas de maneira positiva com essa integração, para tanto se faz necessário que se contemple a diversidade da juventude, os diversos sujeitos, como: itinerantes, indígenas, quilombolas, com deficiência e os que estão cumprindo pena ou medidas socioeducativas.

Pesquisas, realizadas pelo INEP, sugerem que ao terem acesso a essa educação integrativa os estudantes saem da formação estudantil ganhando 20% a mais que os demais estudantes que não tiveram essa mesma oportunidade. Contudo, essa meta tem sido um desafio nacional e para Goiás não tem sido diferente.

De acordo com o 2º Relatório de Monitoramento e Avaliação, a educação profissional técnica de nível médio “compreende os seguintes tipos de oferta: curso técnico integrado, inclusive à educação de jovens e adultos (EJA); curso técnico concomitante e curso técnico subsequente, nos termos do artigo 36-B e do artigo 36-C da Lei nº 9.394/1996; e normal/magistério” (INEP, 2018, p. 193).

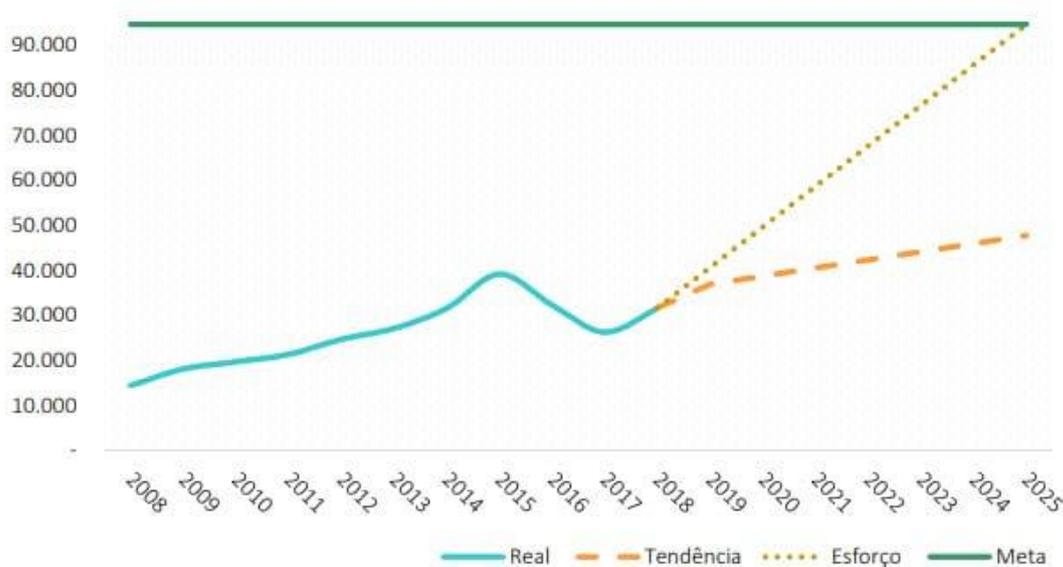
Para monitorar essa meta, apresentam-se três indicadores:

- **Indicador 10A:** Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
- **Indicador 10B:** Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio.
- **Indicador 10C:** Expansão acumulada da EPT de nível médio pública

O Gráfico 19, refere-se ao indicador 10A, tendo como linha de base o ano de 2008, indica um movimento ascendente até 2015, alcançando o pico com mais ou menos, 40.000 mil matrículas. No entanto, em 2016 e 2017 verifica-se uma queda brusca, regredindo a mais ou menos 25.000 mil matrículas, um retrocesso próximo ao patamar de 2008, que era de 20.000.

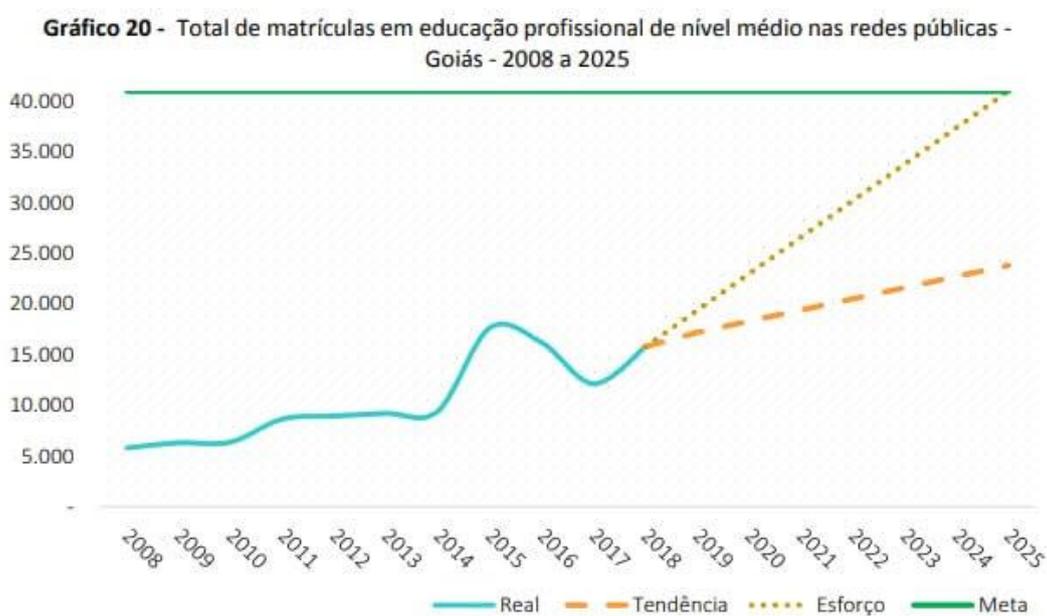
Em 2018, verifica-se um novo aumento, segundo o 2º Relatório do IMB (2019), alcançando 31, 6 mil matrículas. Contudo, este Relatório informa que o objetivo desta meta, para Goiás, seria alcançar 94,6 mil matrículas até o final do plano. Nesse sentido, seria necessário um grande esforço do Estado para que tal feito se concretizasse, visto que seria preciso um acréscimo de 9 mil novos alunos até 2025.

Gráfico 19 - Total de matrículas em educação profissional de nível médio - Goiás - 2008 a 2025



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2008-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

O gráfico 20, que trata do total de matrículas em EPT no segmento público, revela um movimento ascendente extremamente lento, em 2008, havia apenas 5.000 matrículas, alcançando em 2011, 10.000, quantitativo este que ficou estagnado até 2014. Observa-se um aumento, em 2015 e 2016, alcançando mais ou menos 20.000 mil matrículas. Porém, nota-se um grande recuo em 2017 e novo incremento em 2018, alcançando 15,8 mil. Contudo, para se alcançar a meta de 41.000 mil matrículas no segmento público se faz necessário o incremento de 3,6 mil matriculados até 2025.



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2008-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

A oscilante evolução das matrículas de educação profissional no ensino médio das redes públicas, conforme o gráfico 20 não efetivou o objetivo de alcançar 50% no segmento público, visto que 13.936 matrículas correspondem a 43% do total de matriculados nesse ano. Na previsão, em 2025, esse percentual poderá chegar a 49%, aproximando da meta, ainda que não foi possível triplicar a oferta de matrículas.

A meta 10 também preceitua assegurar a qualidade da EPT de nível médio, que envolve a melhoria das condições de trabalho, formação e qualificação de professores e adequação e ampliação da infraestrutura. Para que haja a expansão de oferta de matrículas com qualidade e no segmento público é indispensável garantir investimento público no setor público.

Em relação a estratégia 10.1 que estabelece a necessidade de se levar em consideração a responsabilidade das escolas e institutos na ordenação territorial sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional, pode-se informar que a Seduc tem realizado a oferta vagas em cursos técnicos por meio do Programa PRONATEC/MEDIOTEC, em cinco diferentes cursos: Administração, Logística, Agronegócio, Agroecologia e manutenção. Todos os cursos foram implantados em diversas regiões do Estado de Goiás, de acordo com a SEDUC.

Entretanto, percebe-se que para o alcance da Meta 10 será necessário que as estratégias destacadas sejam, de fato, implementadas e consolidadas, especialmente para que se dê a ampliação de 50% das matrículas de EPT no ensino médio no segmento público.



META 11

Meta 11- Universalizar no prazo de 10 (dez) anos o acesso à Educação Básica e o Atendimento Educacional Especializado - AEE para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades especiais preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados.

Para o alcance da Meta 11 foram elaboradas 6 (seis) estratégias, as quais têm como objetivo:

- manter e ampliar em 50 % (cinquenta por cento) a matrícula dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino;
- implantar em todas as escolas da rede pública as salas de Recursos Multifuncionais para garantir o Atendimento Educacional Especializado – AEE;

- garantir em 10 (dez) anos a construção ou adequação dos espaços, salas específicas para o AEE, em todas as unidades educacionais da rede pública contempladas pelo Programa de Implantação de Sala de Recurso Multifuncional - MEC/SECADI;
- instituir e ampliar em 5 (cinco) anos, a atuação da Equipe Multiprofissional (psicólogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais e psicopedagogos) nas Subsecretarias Regionais e Secretarias Municipais de Educação;
- promover e instituir em toda rede regular de ensino, no prazo de 10 (dez) anos, as equipes de profissionais da educação com formação específica para atenderem a demanda do processo de escolarização desses estudantes;
- incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A meta 12 do Plano Estadual de Educação corresponde, de certa forma da Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE), assim, de acordo com o 2º Relatório do INEP (2018), essa meta “trata da universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para o público-alvo da educação especial – alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação – em idade escolar.” (INEP, 2018, p. 81).

Dois indicadores são utilizados para monitorar a Meta 4:

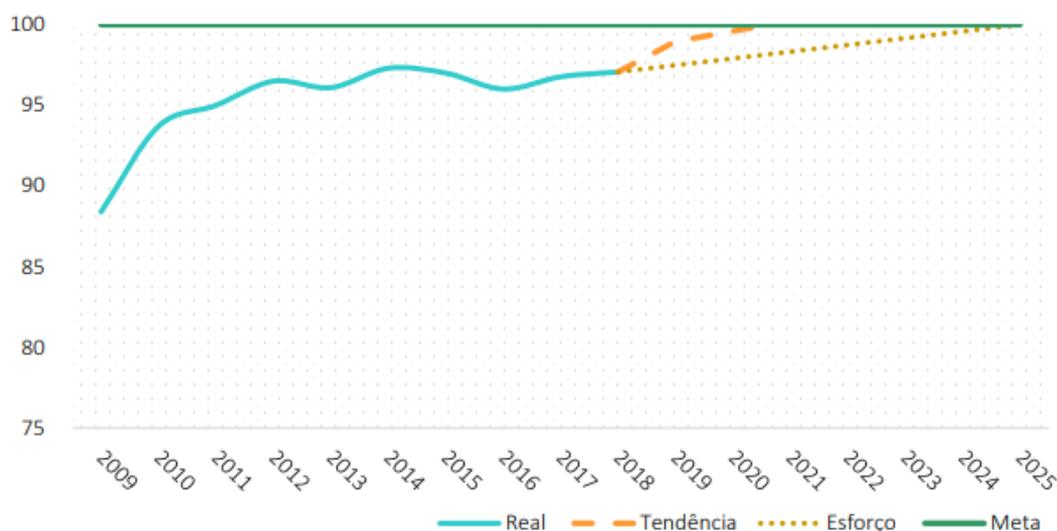
- **Indicador 11A:** Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
- **Indicador 11B:** Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

Em relação ao Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, que apresenta a meta de 100% de cobertura até 2024, pode -se afirmar de acordo com o 2º Relatório (INEP, 2018), que o percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência no Brasil que frequenta a escola é de 82,5%. A região Centro-Oeste apresenta o maior percentual da população de 4 a 17 anos de idade frequentando escola ou creche, alcançando 85,3%. Porém há distorções entre os estados desta unidade federativa.

Assim, temos o Distrito Federal com 90,4 %; Goiás com 84,5%, Mato Grosso 84,6% e Mato Grosso do Sul com 82,0%, conforme da Tabela I. (INEP, 2018, p. 83). Verifica-se, portanto, que o Estado de Goiás está acima da média nacional de cobertura de atendimento para essa população, contudo, deve ressaltar que ainda não alcançou a meta da universalização.

Conforme Gráfico 21, elaborado pelo IMB (2019), em Goiás, percebe-se um movimento oscilante no atendimento desse Indicador 11A, com queda entre 2016 e 2017, mas com a retomada de crescimento no atendimento a partir de 2018.

Gráfico 21- Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que frequentava a escola em classes sociais comuns da educação básica – Goiás - 2009 a 2025



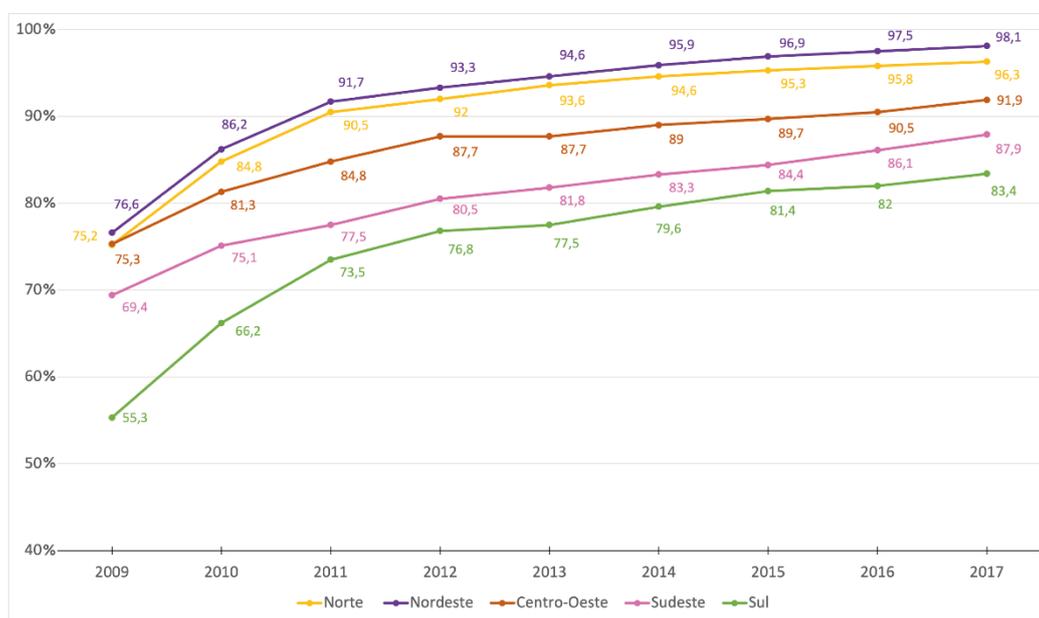
Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2009-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Entretanto, o alcance da meta demanda ainda um grande esforço do Estado, visto que para a universalização do atendimento seria necessário a ampliação do percentual em 15,5% até o final do plano.

- **Indicador 12B:** Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

De acordo com o Relatório (INEP, 2018, p. 86),

A série histórica evidencia o aumento do percentual de matrículas dos alunos do público-alvo da educação especial de 4 a 17 anos de idade em classes comuns da educação básica. O aumento do número de matrículas desses alunos nas classes comuns foi acentuado entre 2009 e 2011 (12,6 p.p.), tornando-se gradativo nos anos subsequentes. Ao longo do período considerado, o indicador aumentou 21,8 p.p. Em 2017, do total de 827.243 matrículas dessa população, 751.909 (90,9%) estavam em classes comuns da educação básica.



Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, por grande região - Brasil - 2009-2017"

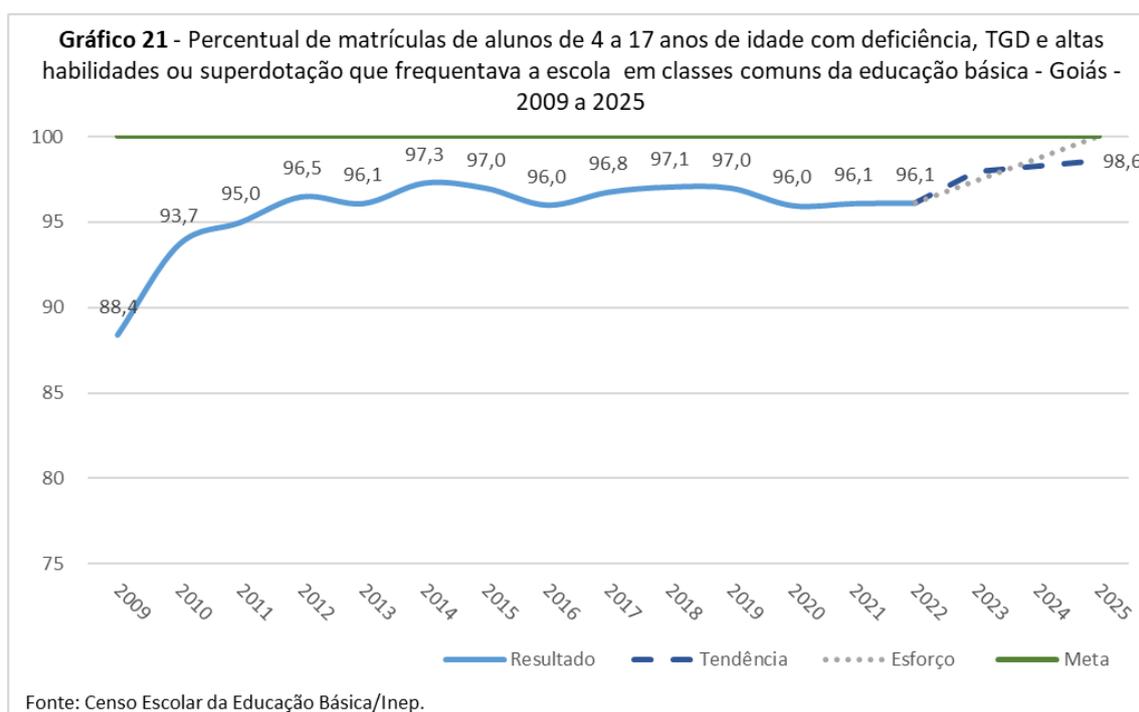
Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2009-2017)

Fonte: Inep, 2019

Conforme o Gráfico 5 (INEP, 2018, p. 86), a média nacional é 90.9% de matrículas na escola regular. Diante disso, as regiões Nordeste e Norte apresentam os melhores índices de alcance deste indicador, sendo: 98,1% e 96,3%, respectivamente, enquanto a região centro Oeste com 91,9% é a terceira no percentual de matrículas dessa população. As regiões Sudeste e Sul apresentam os piores índices, 87,9% e 83,4%, respectivamente.

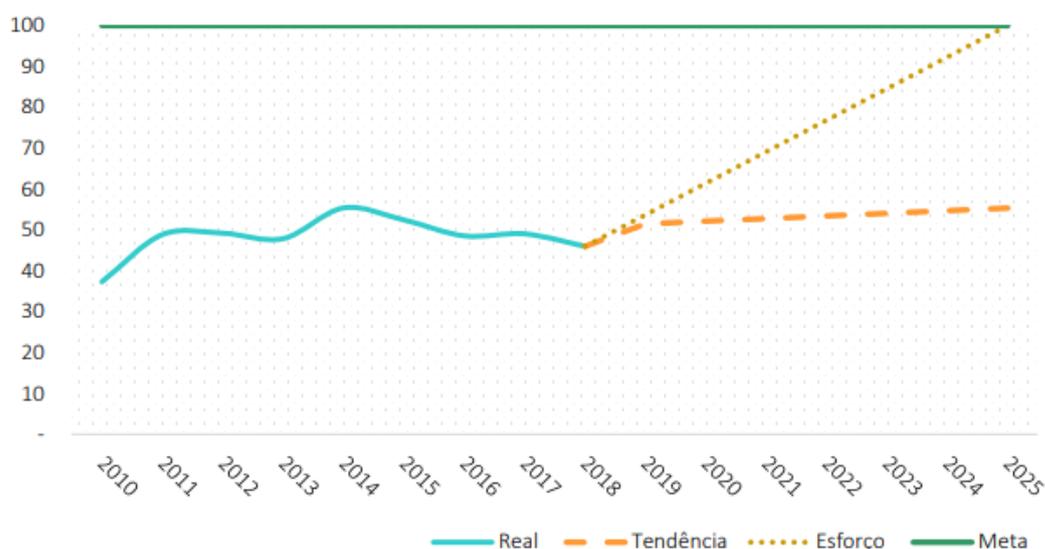
Em relação à região Centro Oeste, Goiás ocupa o 1º lugar, alcançando, em 2017, 96,8% do percentual de matrículas. Na sequência, temos o pior desempenho com o Estado de Mato Grosso com 86,1%, seguido do Distrito Federal com 87,1% e por fim, Mato Grosso do Sul com 92,0%, que também se encontra acima da média nacional.

Esses dados indicam que o Estado de Goiás está próximo do alcance deste indicador, contudo ainda é necessário um certo esforço para conseguir assegurar a matrícula na escola regular de 9,1% da população de 4 a 17 anos de idade até o final do Plano.



O gráfico 21, elaborado pelo IMB (2019), mostra o percentual de matrículas dos alunos em turmas de Atendimento Educacional Especializado – AEE, indicando que entre 2010 e 2018 a variação nesse tipo de matrícula foi em torno de 10%, entre o início e o final do período, mesmo tendo um valor mais alto em 2014.

Gráfico 22 - Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação matriculados em turmas de AEE – Goiás – 2010 a 2025



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2010-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

De acordo com o Gráfico 22, o percentual de alunos com deficiência que tiveram Atendimento Educacional Especializado no Estado ficou elevado entre 2010 e 2014, porém a partir de 2015 o percentual desses estudantes no AEE tem se reduzido a cada ano. Em 2018 menos de 50% dos alunos estavam matriculados em turmas AEE, portanto, para alcançar a meta será necessário um grande esforço, assim para o alcance deste indicador tem que ocorrer um aumento anual em torno de 7%.

É pertinente que os municípios reestruturem suas estratégias, atuando em redimensionar suas ações em curto, médio e longo prazos e com esse procedimento possam alcançar a meta ou pelo menos aproximar ao máximo de seu limite.

Esses dados indicam que o Estado de Goiás está próximo do alcance deste indicador, contudo ainda é necessário um certo esforço para conseguir assegurar a matrícula na escola regular de 9,1% da população de 4 a 17 anos de idade até o final do Plano.



META 12

Meta 12 - Promover a articulação Intersetorial entre órgãos e políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, a fim de garantir os encaminhamentos e atendimentos necessários voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação regular em suas etapas e modalidades, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

A meta 12 do Plano Estadual de Educação - PEE é um desdobramento da Meta 11, a qual estabelece a universalização do acesso à Educação Básica e o Atendimento Educacional Especializado – AEE para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades especiais preferencialmente na rede regular de ensino.

No Plano Nacional de Educação, a meta 12 do PEE é abordada como uma estratégia da meta que corresponde à meta 11 (meta 4 no PNE), no entanto é ampliada ao ter como objetivo a promoção de articulação Intersetorial entre órgãos e políticas públicas, a fim de garantir o atendimento necessário voltado à continuidade do atendimento escolar das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação regular em todas suas etapas e modalidades, não apenas para o pública da Educação de Jovens e Adultos.

As estratégias ressaltam a necessidade de criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições para apoio do trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência. Sugere, também, a promoção de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiências, bem como a formação continuada e a produção de material didático acessível, dentre outros.

A meta 12, em relação à meta 4 e estratégia correspondente no PNE, adiciona estratégias para garantir oferta de atendimento educacional hospitalar e domiciliar

como política pública, por meio de parcerias com a área da saúde, assim como aponta para a importância de implantação de cursos de educação profissional para pessoas com necessidades educacionais especiais. Adiciona, também, a indicação de se instituir parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e outras instituições para criar e acompanhar projetos e/ou programas educativos que atendam aos adolescentes e jovens que estejam cumprindo medidas socioeducativas.

Não é por acaso que essa meta foi considerada como estratégia no PNE, pois ela não apresenta indicadores para serem medidos a fim de serem verificados. O 2º relatório de monitoramento do PEE elaborado pelo instituto Mauro Borges aponta que, por meio do anexo V do PEE, existe uma relação dessa meta e os objetivos das metas 1, 2, 4 e 11, podendo os indicadores dessas metas orientarem o entendimento se essa articulação está sendo promovida.



META 13

Meta 13 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

A meta 13 do PEE visa a expansão, com qualidade, da educação superior em nível de graduação, para o alcance disso, estabelece três objetivos:

- a elevação da taxa bruta de matrícula na graduação para 50%;
- a elevação da taxa líquida para 33%;
- a garantia de que, pelo menos, 40% das novas matrículas ocorram no segmento público.

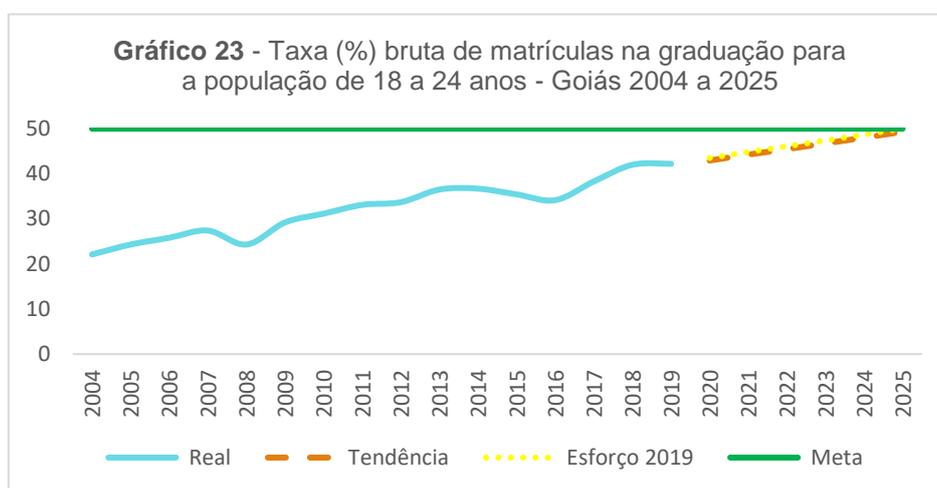
Para o monitoramento desses dos três objetivos, de acordo com 2º Relatório do INEP (2018), foram desenvolvidos os seguintes indicadores:

- **Indicador 13A:** Taxa bruta de matrícula na graduação.

- **Indicador 13B:** Taxa líquida de escolarização na educação superior.
- **Indicador 13C:** Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.

Em relação ao indicador 13A, cabe esclarecer, de acordo com o 2º Relatório do INEP, que a taxa bruta de matrícula (TBM) é definida como o total de matriculados (independentemente da idade) em relação ao total da população em idade considerada adequada para cursar o ensino superior. Uma vez que o PNE considera a população de 18 a 24 anos como aquela que está na idade de referência para cursar a graduação, a TBM indica a capacidade de atendimento do sistema de ensino superior em nível de graduação em relação ao tamanho da população de 18 a 24 anos de idade do País. (INEP, 2018, p. 206).

Nesse sentido, pode-se observar que entre 2004 e 2018, um movimento oscilante, mas ascendente, que a taxa bruta de matrícula em cursos de graduação saltou de 22% para 42% neste período, conforme Gráfico 23. Porém, verifica-se uma queda a partir de 2019 na taxa de matrículas. Assim, avalia-se que será necessário um esforço de 1,3% a cada ano para atingir o objetivo.



Na estimativa projetada no Gráfico 23, percebe-se que Goiás poderá vir alcançar esse indicador, desde que algumas estratégias sejam implementadas, como por exemplo:

- garantir a expansão da oferta de vagas e a interiorização do Ensino Superior;

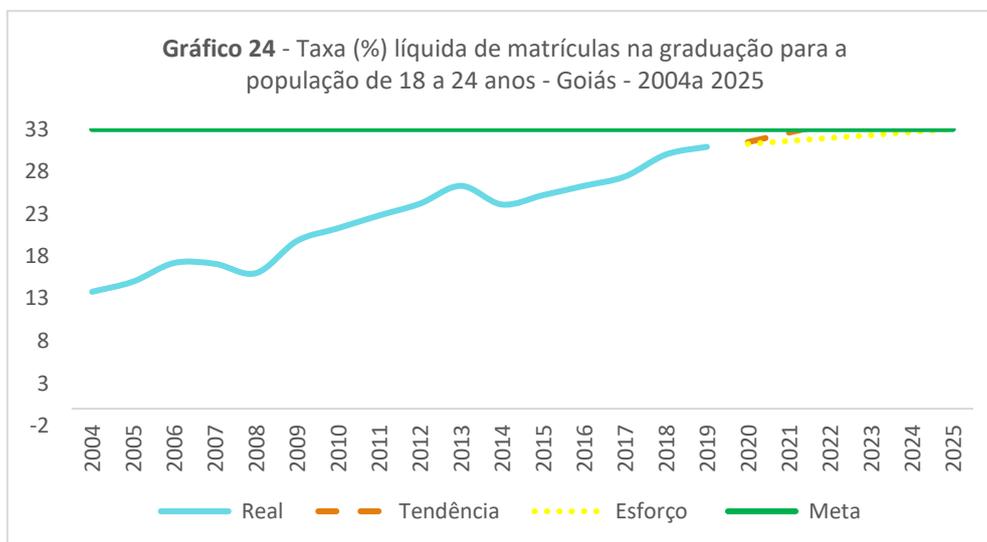
- assegurar financiamento das Instituições de educação superior- IES públicas para a implantação de apoio e permanência estudantil;
- estimular a criação e incremento de bolsas de iniciação científica, de bolsas de monitoria, extensão e estágio;
- articulação entre os entes federados, visando a expansão da educação superior no Estado;
- promover a expansão da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Tabela 2 - Estimativa de atendimento do indicador 13A de 2004 a 2025

Anos	Real	Tendência	P.P	Esforço	Meta
2004	22,10				50
2005	24,30				50
2006	25,80				50
2007	27,40				50
2008	24,30				50
2009	29,20				50
2010	31,15				50
2011	33,10				50
2012	33,70				50
2013	36,50				50
2014	36,70				50
2015	35,43				50
2016	34,15				50
2017	38,30				50
2018	42,00				50
2019	42,20				50
2020		42,94	1,30	43,50	50
2021		44,22	1,30	44,80	50
2022		45,49	1,30	46,10	50
2023		46,76	1,30	47,40	50
2024		48,03	1,30	48,70	50
2025		49,31	1,30	50,00	50

A tabela 2 apresenta a estimativa de alcance do indicador 13A até 2025, em 50%.

De acordo com o 2º Relatório do IMB (2019), o Gráfico 24 traz a taxa líquida de matrículas no ensino superior e mostra um crescimento permanente desde 2004, chegando a 30% em 2018. Além disso, a tendência de crescimento é otimista com o atingimento do alvo desenhado pelo PEE em 2022.



Fonte: Pnad/IBGE 2004-2015; Pnad Contínua Anual 2016-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Segue abaixo a Tabela 3 que apresenta a estimativa do alcance da Meta.

Tabela 3 - Estimativa de alcance do indicador 11B até 2025

Anos	Real	Tendência	P.P	Esforço	Meta
2004	13,80				33
2005	15,00				33
2006	17,20				33
2007	17,10				33
2008	16,00				33
2009	19,80				33
2010	21,30				33
2011	22,80				33
2012	24,20				33
2013	26,30				33
2014	24,10				33

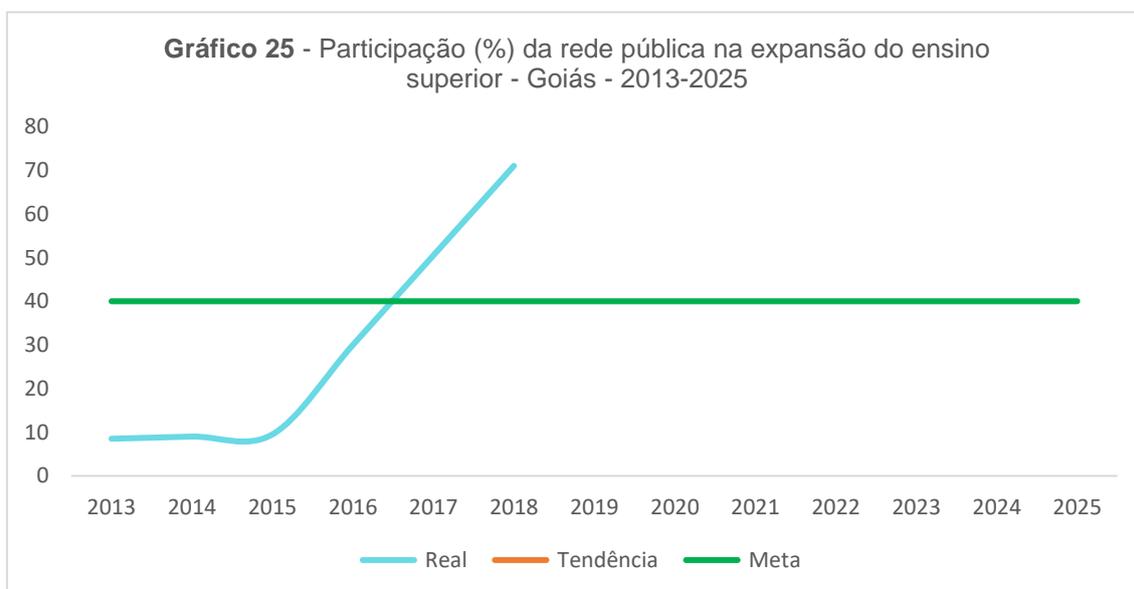
2015	25,20				33
2016	26,30				33
2017	27,40				33
2018	30,00				33
2019	30,90				33
2020		31,46	0,35	31,25	33
2021		32,57	0,35	31,60	33
2022		33,68	0,35	31,95	33
2023		34,78	0,35	32,30	33
2024		35,89	0,35	32,65	33
2025		36,99	0,35	33,00	33

Fonte: IMB, 2020

Conforme a Tabela 2, o indicador 13B, espera-se que seja alcançado em 2025, ou seja, o aumento da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos de idade.

O terceiro indicador 13C visa que 40% da expansão de matrículas no ensino superior ocorram em instituições públicas.

O Gráfico 25 traz esse resultado tendo como linha de base o ano de 2012.



Para aferir o indicador 13C, recorre-se ao Gráfico 25, o qual apresenta a participação da rede pública no quantitativo de novas matrículas e como se pode observar ultrapassou os 40% em 2017, chegando a 71% em 2018.

Contudo, na análise do IMB, diante desses dados, “é preciso esclarecer que o indicador afere somente a proporção das matrículas pública no universo da expansão de matrículas gerais. Se no segmento privado ocorrer recuo no número de novos alunos, como houve entre 2014 e 2018, a participação pública será elevada” (IMB, 2019, p.31).

Uma observação importante a se fazer é o aumento da oferta de cursos na modalidade EAD, especialmente, na rede privada de ensino superior no país, que por ausência de mecanismo de controle, regulação e avaliação tem ofertado cursos de baixa qualidade.



META 14

Meta 14 – Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

A Meta 14 é muito importante para que se possa garantir a qualidade da educação superior no Estado de Goiás, visto que um corpo docente qualificado com título de mestre e doutor contribui efetivamente para melhoria do processo ensino – aprendizagem, bem como impulsionar a pesquisa e ações de extensão que, por sua vez, promovem o aumento da produção e socialização do conhecimento e da intervenção em projetos sociais, científicos e culturais voltados a comunidade em geral.

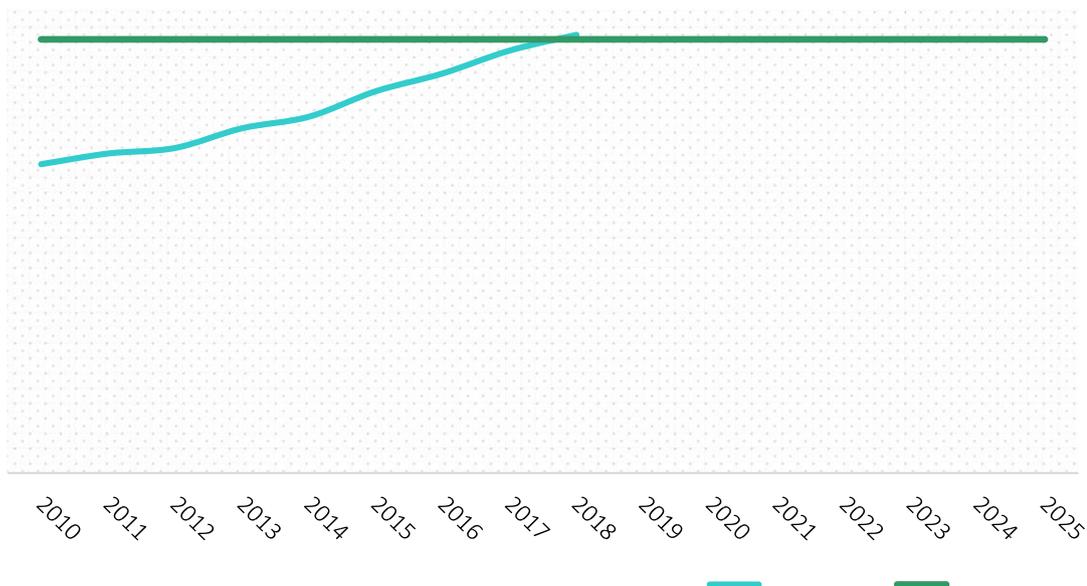
Essa Meta 14 é essencial nas Instituições de Ensino Superior, em razão de muitas não terem ainda um quadro completo de professores com título de mestre e doutores.

Essa meta apresenta 02 Indicadores:

- **14A** – Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
- **14B** – Percentual de docentes com doutorado na educação superior

Em relação ao indicador 14A, o gráfico 26 indica a proporção de docentes na educação superior com mestrado e doutorado em Goiás de 2010 até 2025. O movimento é ascendente, alcançando a meta em 2018.

Gráfico 26 - Proporção de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado
- Goiás 2010 a 2025



Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Observa-se que a meta de 75% de ter mestre ou doutores em exercício no ensino superior foi alcançada em 2018 devido a constante evolução do indicador.

Em 2010, início da série histórica, a percentagem era de 53,4% e atualmente atingiu 75,8%. Pode-se, inclusive, indicar como fatores que têm impulsionado o alcance da meta, o Programa de Formação Doutoral Docente (Prodoutoral), o Programa de Mestrado e Doutorado (Minter e o Dinter), as bolsas oferecidas pelas agências nacionais de fomento e aquelas que vêm em decorrência de acordos de cooperação com as fundações de amparo à pesquisa, como a FAPEGO em Goiás.

Pode-se destacar ainda o Programa de Demanda Social (DS), Programa de Apoio à Pós – Graduação (Proap), Programa Institucional de Qualificação Docente para Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (PIQDTEC), Programa Nacional de Pós – Doutorado, Programa Professor Visitante, entre outros que têm contribuído, de maneira

significativa, para fomentar e estimular a formação docente, a pesquisa, a extensão e elevar a qualidade do ensino superior no Brasil.

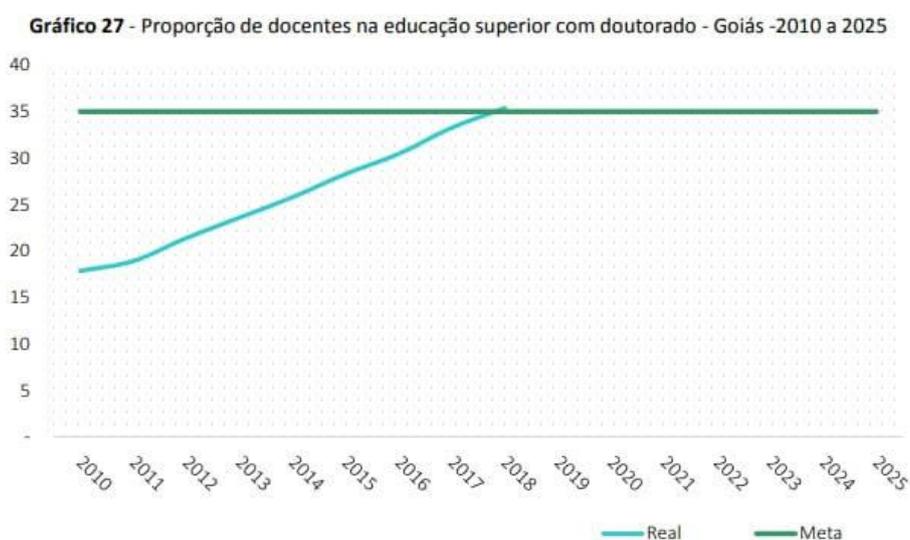
Porém, cabe destacar que os crescentes cortes orçamentários para a educação superior, desde 2016, agravados com os contingenciamentos em 2018 e 2019, que congelaram os valores de bolsas de mestrado e doutorado, que provocaram mais cortes nas agências de fomento como CNPq, têm trazidos impactos para a educação superior e comprometem a manutenção dos programas e, portanto, da continuidade de crescimento desta meta.

Outro fator importante que pode comprometer este crescimento é a diminuição da oferta de concursos públicos para aproveitamento do quadro docente qualificado, além de baixos salários e condições de trabalho não favoráveis e adequadas.

Assim, é necessário salientar que a realização de concurso público, plano de carreira, salários justos e condições de trabalho dignas são elementos muito importantes e necessários para se garantir a qualidade da educação superior no Estado.

- **Indicador – 14B** - Percentual de docentes com doutorado na educação superior

O Gráfico 27 demonstra a percentagem dos docentes com título de doutor. A proporção de doutores no quadro docente também teve crescimento constante no decorrer do período de 2010 a 2018, ultrapassando a meta de 35% em 2018.



Fonte: Censo da Educação Superior/Inep 2010-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Para que se mantenha a proporção de mestres e doutores nas IFEs é essencial a manutenção dos programas de incentivo de acesso e permanência nos Programas de Pós-Graduação, bem como garantir concurso público, plano de carreira e salários.



META 15

Consolidar a implantação do Sistema Estadual de Educação Superior do Estado de Goiás.

A meta 15 é de natureza qualitativa e não quantitativa. É uma meta extremamente importante, na medida em que visa consolidar a implantação do Sistema de Educação Superior de Goiás, com o objetivo de proporcionar uma integração maior entre as IES, bem como uma rede de parcerias institucionais e intersetorial, de modo a garantir a qualidade do ensino e assegurar o acesso e a permanência dos alunos na graduação e pós graduação.

As Instituições de Ensino Superior do Estado e Municípios compõem o chamado Sistema de Educação Superior, pela Lei complementar n. 26 – 28 de dez. 1998 (LDB/Go).

A Meta 15 não tem equivalência com nenhuma outra meta do PNE, sendo assim não tem indicadores informados pelo INEP. Assim, pretende-se apresentar ações referentes a cada estratégia elaborada para o alcance da meta. Algumas já se encontram em desenvolvimento e outras devem ainda ser iniciadas.

- **Estratégias - 15.1:** consolidar o Sistema Estadual da Educação Superior com a articulação e regulamentação desse sistema, mediante colaboração entre o órgão estadual de ciência e tecnologia e o Conselho Estadual de Educação;

Ações:

- Regulamentar e Fortalecer a parceria entre órgão estadual de ciência e tecnologia e o Conselho Estadual de Educação;
 - Incentivar a parceria entre as Instituições de Ensino Superior do Estado.
-
- **Estratégia - 15.2:** fomentar a autonomia universitária das instituições do sistema estadual, nas dimensões administrativa, acadêmica, patrimonial e de gestão financeira, vinculado à democracia interna, alicerçada na tomada de decisão por

órgãos colegiados regimentais e no acompanhamento e controle social, por meio da prática de prestação de contas e pelo processo permanente de avaliação institucional interna e externa;

Ações:

- Garantir a autonomia universitária das instituições do sistema estadual, nas dimensões administrativa, acadêmica, patrimonial e de gestão financeira;
- Respeitar a autonomia universitária das instituições do sistema estadual, nas dimensões administrativa, acadêmica, patrimonial e de gestão financeira;
- Acatar a autonomia universitária das instituições do sistema estadual, nas dimensões administrativa, acadêmica, patrimonial e de gestão financeira.

- **Estratégia - 15.3:** garantir a implantação dos planos de carreira dos profissionais de educação do Sistema Estadual de Educação Superior;

Ações:

- Implantar planos de carreira dos profissionais de educação do Sistema Estadual de Educação Superior;
- Respeitar os planos de carreira dos profissionais de educação do Sistema Estadual de Educação Superior;
- Incentivar a qualificação docente em cursos de mestrado e doutorado;
- Realizar concurso público para contratação de professores da educação básica e ensino superior, com titulação de mestrado e doutorado.

- **Estratégia - 15.4:** institucionalizar, com garantia de representação das Instituições de Educação Superior - IES o processo de avaliação e fiscalização do Sistema Estadual de Educação Superior, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica;

Ações:

- Instituir o processo de avaliação e fiscalização do Sistema Estadual de Educação Superior, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica;

- Regular o processo de avaliação e fiscalização do Sistema Estadual de Educação Superior;
 - Criar condições para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação ofertados pelo Sistema Estadual de Educação Superior.
- **Estratégia - 15.5:** garantir recursos orçamentários para que a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás - FAPEG continue promovendo ações que assegurem: financiamento de pesquisa; formação e consolidação de grupos multi/interinstitucionais de pesquisa; apoio a publicações científicas; apoio à realização de eventos de caráter científico e tecnológico, bem como garantia de participação neles;

Ações:

- Aprovar orçamento para que a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás - FAPEG continue promovendo ações que assegurem: financiamento de pesquisa; formação e consolidação de grupos multi/interinstitucionais de pesquisa; apoio a publicações científicas; apoio à realização de eventos de caráter científico e tecnológico, bem como garantia de participação neles;
 - Regular a destinação orçamentária para que a Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado de Goiás - FAPEG continue promovendo ações que assegurem: financiamento de pesquisa; formação e consolidação de grupos multi/interinstitucionais de pesquisa; apoio a publicações científicas; apoio à realização de eventos de caráter científico e tecnológico, bem como garantia de participação neles.
- **Estratégia - 15.6:** fortalecer a interlocução entre as Instituições de Educação Superior - IES do Estado de Goiás, bem como entre estas e as nacionais e internacionais;

Ações:

- Incentivar a internacionalização das Instituições de Educação Superior do Estado de Goiás;

- Garantir a interlocução entre as Instituições de Educação Superior - IES do Estado de Goiás, bem como entre estas e as nacionais e internacionais;
 - Criar mecanismos de interlocução entre as Instituições de Educação Superior - IES do Estado de Goiás, bem como entre estas e as nacionais e internacionais.
 - Incentivar a interlocução entre as Instituições de Educação Superior - IES do Estado de Goiás, bem como entre estas e as nacionais e internacionais.
- **Estratégia - 15.7** assegurar o financiamento das Instituições de Educação Superior - IES públicas estaduais e garantir recursos financeiros a todas as instituições públicas de Educação Superior para o fomento da pesquisa básica e aplicada e para o desenvolvimento tecnológico;

Ações:

- Garantir o financiamento das Instituições de Educação Superior - IES públicas estaduais e garantir recursos financeiros a todas as instituições públicas de Educação Superior para o fomento da pesquisa básica e aplicada e para o desenvolvimento tecnológico;
- Regulamentar o financiamento das Instituições de Educação Superior - IES públicas estaduais e garantir recursos financeiros a todas as instituições públicas de Educação Superior para o fomento da pesquisa básica e aplicada e para o desenvolvimento tecnológico;
- Fortalecer a FAPEG como órgão da ciência e tecnologia de apoio a pesquisa, aos pesquisadores, a publicação, a participação de eventos, a criação de grupos de pesquisa, construção de laboratórios de pesquisa, entre outros.

- **Estratégia - 15.8** realizar efetiva articulação com a participação de todos os segmentos das Instituições de Educação Superior - IES, ampliando a discussão na comunidade universitária;

Ações:

- Instituir a eleição direta para representação docente, discentes e de servidores técnicos administrativos nos colegiados superiores para ampliar a participação e a discussão da comunidade universitária;
- Garantir a participação da comunidade universitária nas discussões colegiadas.

- **Estratégia - 15.9:** assegurar a descentralização orçamentária na Universidade Estadual de Goiás - UEG;

Ações:

- Regulamentar dotação orçamentária exequível a Universidade Estadual de Goiás - UEG;
- Garantir a autonomia universitária na gerência orçamentária da UEG;
- Financiamento para a UEG deve ser projeto de Estado e inserida todo ano na Lei Orçamentária Anual.

- **Estratégia - 15.10:** garantir recursos financeiros para ampliar e adequar a infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás -UEG, principalmente aquelas relacionadas aos espaços físicos, laboratórios, a rede de energia e de internet, a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais;

Ações:

- Regulamentar a destinação de recursos financeiros para ampliar e adequar a infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás -UEG, principalmente aquelas relacionadas aos espaços físicos, laboratórios, a rede de energia e de internet, a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais;
- Garantir na Lei a destinação de recursos orçamentários a Universidade Estadual de Goiás.

Estratégia - 15.11: possibilitar autonomia financeira para as unidades universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Ações:

- Regular a autonomia financeira para as unidades universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG.
- Incentivar a autonomia financeira para as unidades universitárias da Universidade Estadual de Goiás - UEG.



Meta 16 – Garantir, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A Meta 16 tem como objetivo garantir a qualidade do processo ensino - aprendizagem na Educação Básica, na medida em que visa assegurar que todos os professores possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

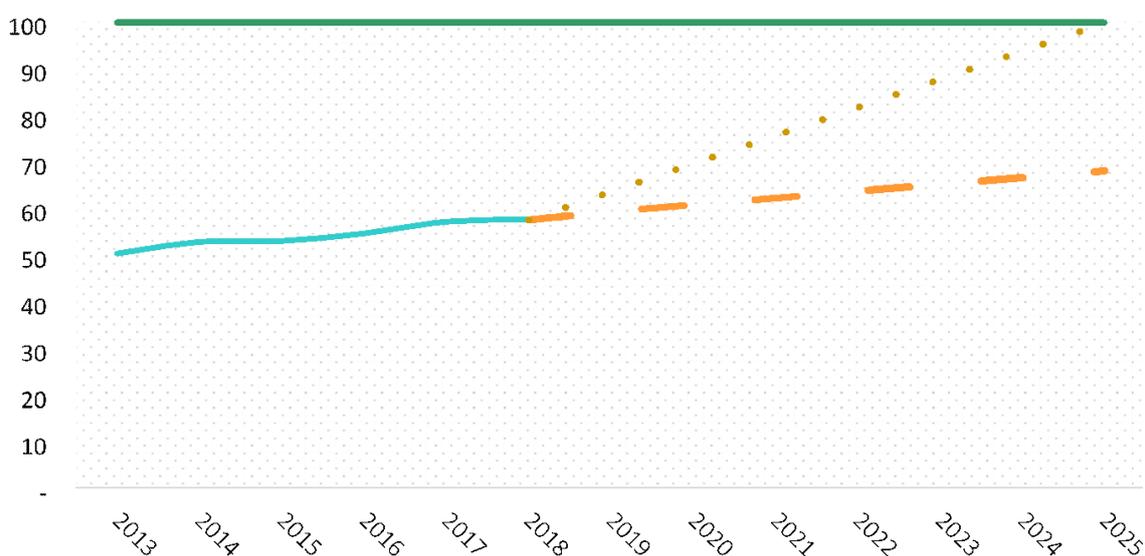
Para o alcance dessa meta, elaborou-se 03 indicadores:

- **Indicador 16.1** – Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação infantil.
- **Indicador 16.2** - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino fundamental.
- **Indicador 16.3** – Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam no ensino médio.

Indicador 16.1 – Proporção De Docências Com Professores Que Possuem Formação Superior Compatível Com A Área De Conhecimento Em Que Lecionam Na Educação Infantil.

Pelo gráfico 28 observa-se o percentual de professores com formação adequada para a educação infantil. Em 2013, a taxa de adequação era de 50,5% e atingiu 57,7% em 2018. Contudo para o alcance da meta nota-se a necessidade de um grande esforço, algo em torno de 6,55% por ano até o fim do PEE.

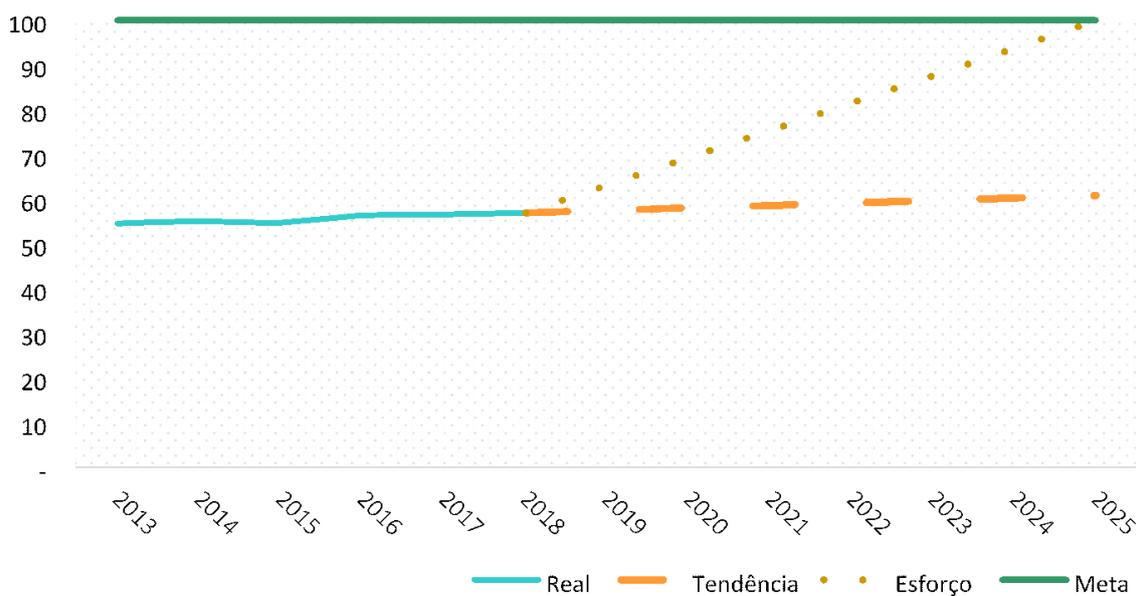
Gráfico 28 - Percentual de professores com formação adequada à disciplina que lecionam Educação Infantil - Goiás - 2013 a 2025



Fonte: Indicadores Educacionais/Inep 2013-2018. Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia

Indicador 16.2 – Proporção De Docências Com Professores Que Possuem Formação Superior Compatível Com A Área De Conhecimento Em Que Lecionam No Ensino Fundamental

Gráfico 29 - Percentual de professores com formação adequada à disciplina que lecionam - Ensino Fundamental - Goiás - 2013 a 2025



Fonte: Indicadores Educacionais/Inep 2013-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

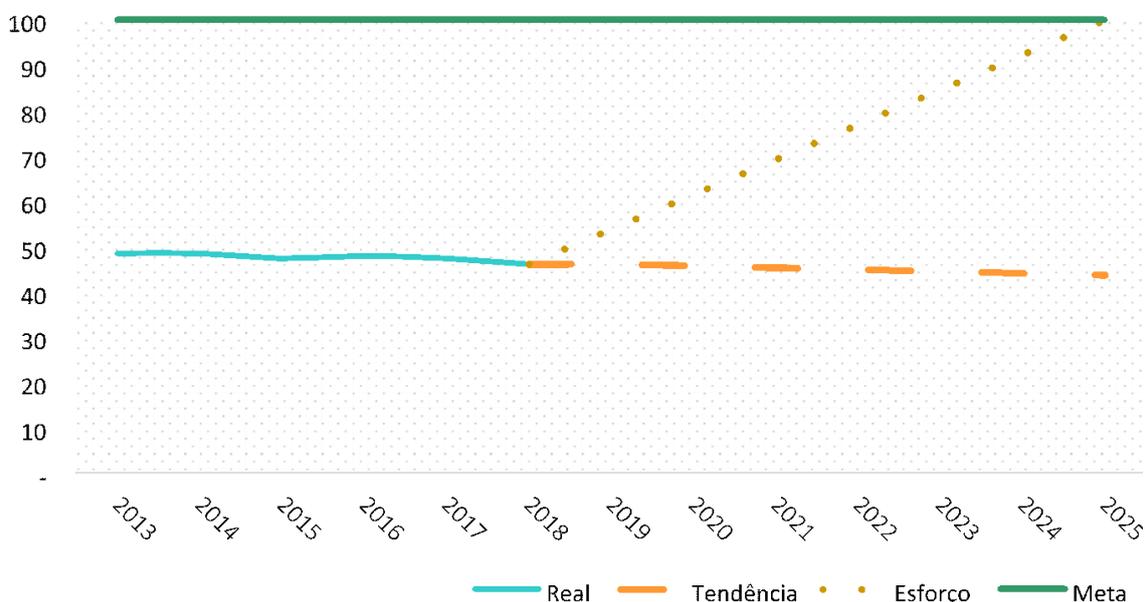
O Gráfico 29 apresenta a formação docente em conformidade com a disciplina que leciona no ensino fundamental. Pode-se perceber que de 2013 a 2018 o indicador ficou praticamente estável, em torno dos 50,0%, o que significa que metade dos professores nesta etapa não possuem formação adequada ou em conformidade com a disciplina que lecionam.

Se essa tendência permanecer será muito difícil o alcance dessa meta até 2025, pois seria necessário um esforço de 7,07% ao ano.

Indicador 16.3 – Proporção De Docências Com Professores Que Possuem Formação Superior Compatível Com A Área De Conhecimento Em Que Lecionam No Ensino Médio.

A situação mais grave é a do ensino médio, na qual houve retrocesso no passar dos anos, pois, em 2013, havia 48,4% de docentes com formação adequada à disciplina que ministrava e em 2018 somente 46,1%. Em razão desse retrocesso será necessário um esforço de 8,52% a cada ano para o alcance dessa meta.

Gráfico 30 - Percentual de professores com formação adequada à disciplina que lecionam - Ensino Médio - Goiás - 2013 a 2025



Fonte: Indicadores Educacionais/Inep 2013-2018.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Cabe mencionar ainda, que existe na Rede Pública de educação do Estado de Goiás muitos profissionais em sala de aula em contrato temporário de trabalho e outros profissionais em trabalhos administrativos com contrato temporário, visto que há muito tempo não tem sido realizado concurso público para o preenchimento destas vagas.

Situação preocupante, visto que a falta de adequação entre a disciplina que leciona e a formação específica para aquela área impacta diretamente no processo ensino – aprendizagem, conseqüentemente na qualidade da aprendizagem dos alunos.

Em relação a essa meta, pode-se avaliar que, no prazo de 1 ano da vigência do PEE, não foi alcançada e que ao final de 2025 dificilmente será alcançada. Fato que

merece muita atenção por parte do Poder Público, pois sinaliza, dentre outras questões, a importância da realização de concurso público para preenchimento dos déficits de profissionais da educação com formação adequada, de modo que possam assegurar a qualidade do ensino na Educação Básica.



META 17

Meta 17 – Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

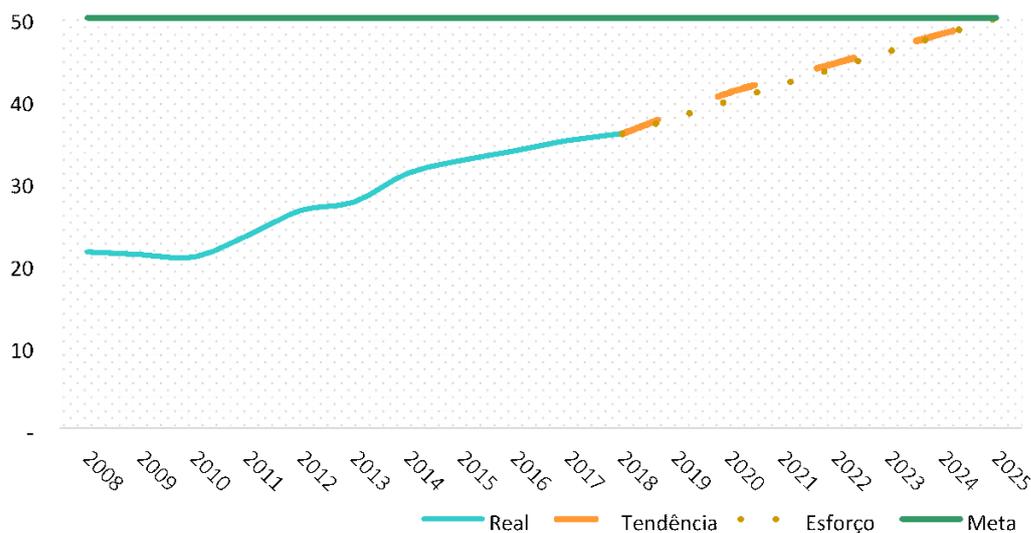
A Meta 17 visa contribuir para a qualidade do ensino nas Instituições de Educação Superior. Por isso, estabelece como objetivo prioritário o aumento de docentes pós-graduados e qualificação em cursos de capacitação. Visto que entende que a melhoria da qualidade do ensino superior está relacionada com a formação em nível de Pós-graduação.

Essa meta tem dois indicadores.

- **Indicador 17.1** - A proporção de professores com pós-graduação, seja *stricto* ou *latu sensu*.
- **Indicador 17.2** - Percentual de professores que realizaram cursos de formação de professores.
- **Indicador 17.1** - A proporção de professores com pós-graduação, seja *stricto* ou *latu sensu*.

De acordo com o Gráfico 30, abaixo, em Goiás, demonstra que 35,9% dos docentes da educação básica são pós-graduados. Pelo Gráfico, pode-se perceber também uma tendência ao crescimento dessa meta, o que sinaliza que é bem provável que essa meta seja alcançada até o final de 2025.

Gráfico xx - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* - Goiás - 2008 a 2025

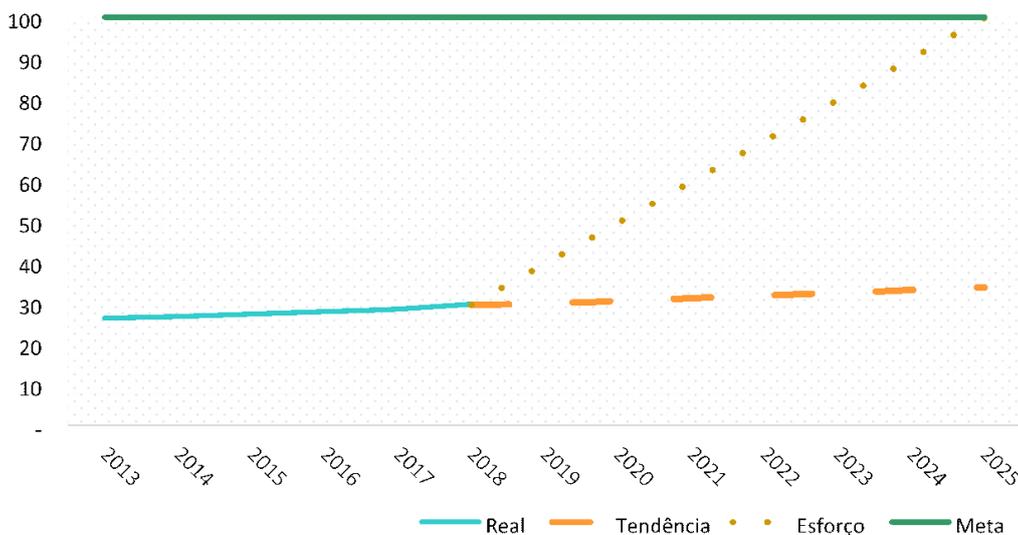


Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2008-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Indicador 17.2 - Percentual De Professores Que Realizaram Cursos De Formação De Professores.

Contudo, o Gráfico 31 que mede o percentual de docentes que fizeram curso de formação continuada, mostra que ainda não se alcançou os 30% do total de professores, mas que há uma tendência de estabilidade.

Gráfico xx - Percentual de professores da educação básica com curso de formação continuada Goiás - 2008 a 2025



Fonte: Indicadores Educacionais/Inep 2013-2018. Elaboração:

Fato que sinaliza para a necessidade e a importância de políticas públicas de incentivo à formação continuada, em particular em nível de Pós - Graduação.

De acordo com o 2º Relatório (INEP, 2018), em relação à distribuição por regiões do Brasil, a região Sul, com 61,6% em 2019, continua sendo a que possui maior percentual de professores com pós-graduação, seguida da região Centro-Oeste, com 46,3%. As regiões Nordeste e Sudeste apresentaram uma inversão de posições a partir de 2018, com resultados muito próximos no último ano da série histórica: 37,7% e 37,3%.

Segundo a análise deste relatório, pela inexistência de informações acerca de todos os profissionais da educação básica, limita-se aos docentes que informam participação em cursos de formação continuada com ao menos 80 horas/aula.



META 18

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas estadual e municipais e da rede privada de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do último ano de vigência deste Plano.

A análise da meta 18 tem como objetivo comparar o rendimento médio dos docentes da educação básica no país ao rendimento dos demais profissionais de outras áreas com escolaridade equivalente.

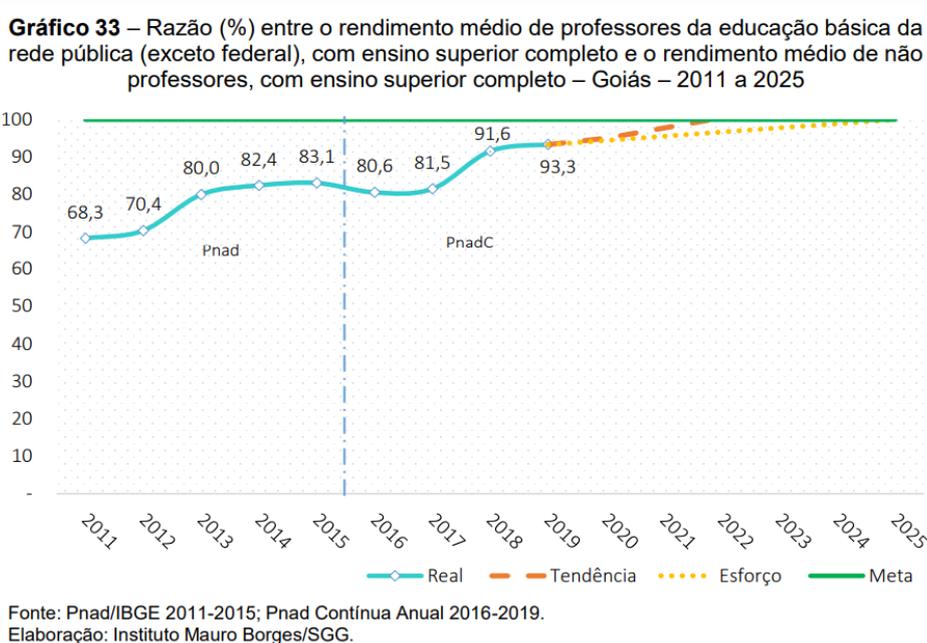
Segundo documento do MEC sobre o PNE, a diferença entre o rendimento médio do magistério comparado com outras categorias profissionais é de 57% (MEC, 2014). E para garantir a efetivação dessa meta, o documento sugere como algumas estratégias como:

- acompanhar o valor do piso salarial nacional dos professores;
- a evolução salarial por meio de indicadores oficiais;
- implementar planos de carreira para o magistério da rede pública, em todas as esferas da federação, com implementação gradual da jornada em uma única escola;

- ampliar a assistência financeira da União direcionada aos Estados a fim de criar políticas de valorização profissional para, sobretudo, garantir o piso salarial nacional.

A razão entre salários de professores e outras categorias cresceu consideravelmente desde 2011, quando docentes das redes privada, municipal e estadual recebiam, em média, 68,3% do valor da remuneração de profissionais graduados (Gráfico 33).

Atualmente, esta razão é de 91,6%, aumento de 23 p.p. Seguindo a tendência dos anos anteriores, os rendimentos dos dois grupos poderão se equipar em 2023. Porém, faz-se necessário informar que houve uma diminuição real dos rendimentos dos demais profissionais, o que contribuiu em parte pela aproximação dos salários dos dois grupos, o que aponta não para a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas e municipais, mas para maior precarização das condições de trabalhos dos(as) professores(as).



Como o objetivo dessa meta não vêm sendo cumpridos totalmente, os movimentos dos educadores lutam em defesa da formação de professores da educação, por melhores condições de trabalho, de salário e de carreira, e pela formação continuada.

Neste sentido, os movimentos têm intensificado a luta pela revogação da Resolução CNE/CP 02/2019 e Resolução CNE/CP 01/2020, as chamadas BNC - Formação, em razão dessas duas Resoluções contribuírem para a desvalorização e precarização do trabalho docente; apresentarem uma concepção de formação de professores pragmática e instrumental, vinculada ao desenvolvimento de competências do ensinar e aprender os conteúdos da BNCC; fragmentar formação inicial e continuada, descaracterizar o curso de pedagogia e não apresentar nenhuma articulação entre formação, carreira e salários dignos.

Outra reivindicação que se articula a essa, é a luta pelo cumprimento da Lei n. 11.738/2008, que trata do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN). Essa Lei constitui-se em um dos maiores avanços para a valorização profissional, mas ainda encontra muitas dificuldades e desafios para ser implementada e respeitada tanto pelos governos estaduais como municipais.

Os problemas educacionais, como se sabe, são inúmeros e as soluções lentas ou quase inexistentes, mas deve-se continuar com a esperança na luta dos movimentos docentes e das entidades pelo alcance da meta 18, no prazo estipulado para o seu cumprimento.



META 19

Meta 19 – Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior do Sistema Estadual de Ensino e em todos os sistemas de ensino municipais, tomando como referência, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica, o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A meta 19 deste plano corresponde à meta 18 do Plano Nacional de Educação.

É fato que o prazo se esgotou, mas acompanhando a mesma linha de análise do segundo relatório de monitoramento deste Plano, é necessário a existência de Planos

de Carreira no Estado e Municípios, que esses Planos possuem mecanismos de valorização da formação, produção e tempo de serviço e que, periodicamente, sejam realizados concursos públicos.

Em uma recente consulta aos municípios realizada pelo Gabinete de Articulação para Efetividade da Política Pública da Educação em Goiás GAEPE-GO (maio/2022), dos 246 municípios do Estado de Goiás, 16 (6,5%) municípios informaram que não possuem Planos de Carreira para os Profissionais da Educação, enquanto os 230 (93,5%) restantes informaram que possuem Planos de Carreira. A consulta não verificou a amplitude e qualidade desses Planos, bem como se estão sendo cumpridos integralmente, sem o chamado “achatamento” da carreira, que consiste em ajustar o valor dos salários que estão na faixa da base da carreira, sem ajustamento do demais faixas na mesma proporção.

No ano de 2022, foi notório o número mínimo de municípios que aplicaram o reajuste definido pela Lei do Piso e homologado pelo MEC, bem como o mínimo de municípios que aplicaram o reajuste em toda a carreira.

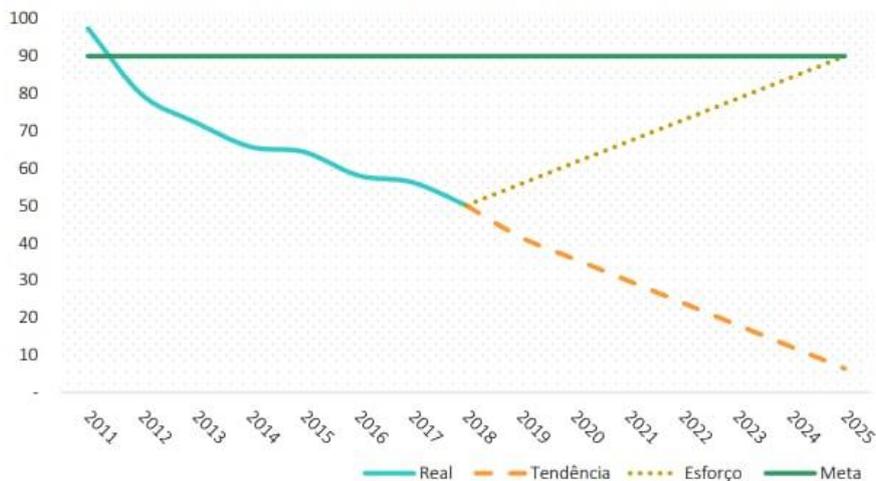
Ainda, acompanhando a tendência do 2º relatório de monitoramento do PEE/GO, o número de concursos públicos para os profissionais de educação no Estado e nos municípios do Estado foi praticamente nulo, tendo como consequência, o reforço do déficit desses Profissionais por meio da redução destes devido aos processos naturais de aposentadoria e o aumento de servidores com contratos temporários, ou seja, sem Planos de Carreira.

Uma das causas para o não cumprimento dessa meta se deve ao não cumprimento de suas estratégias, principalmente da estratégia (19.4).

(19.4) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

Nessa meta também há uma estratégia que defende que 90% dos docentes das redes públicas sejam de provimento efetivo. O gráfico 34 apresenta o percentual de docentes da rede estadual com vínculo efetivo.

Gráfico 34 - Percentual dos docentes da rede estadual com vínculo efetivo - Goiás - 2011 a 2025

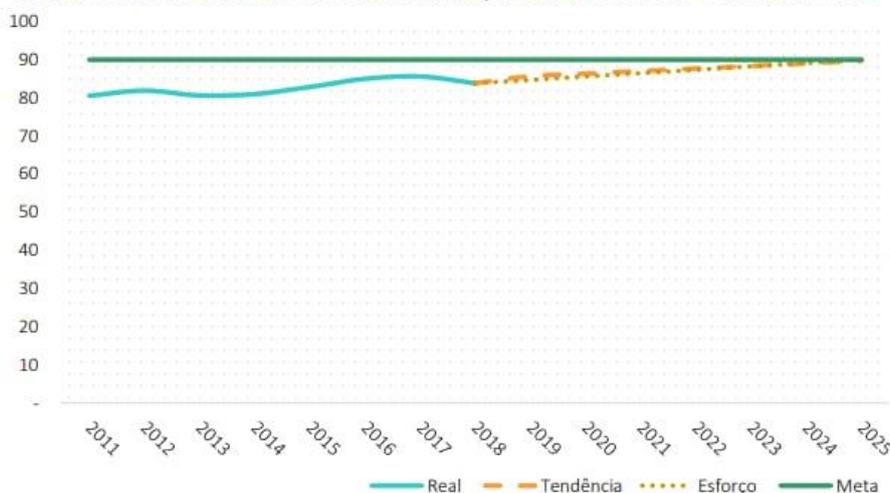


Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2011-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Nota-se que em 2011 a rede estadual alcançou essa estratégia de ter 90,0% de seu quadro com professores efetivos, entretanto a partir de 2012 verifica-se uma queda brusca. Em 2018, apresentava apenas 50,0%. A tendência é chegar em 2025 com mais ou menos 10,0% de docentes efetivos, caso nada seja feito. Esses dados demonstram a necessidade de concurso público para o preenchimento dessas vagas.

Em relação a rede municipal de ensino, o gráfico 35 sinaliza uma situação mais confortável. Em 2018, alcançou próximo a 80,0% do quadro efetivo e a tendência é que até o final da meta alcance 90,0%. Entretanto, a realização de concurso é fundamental para que ambas as redes de ensino tenham acima de 90,0% de seus professores no quadro efetivo e não temporário.

Gráfico 35 - Percentual dos docentes da rede municipal com vínculo efetivo - Goiás - 2011 a 2025



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica/Inep 2011-2018.
Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.



META 20

Meta 20 – Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação de eleições diretas para gestores das escolas públicas.

A meta 20 do PEE-GO corresponde à meta 19 do PNE, com a exclusão da associação a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a adoção de eleições diretas para gestores das escolas públicas, ao invés de consulta pública à comunidade.

Analisando as estratégias que deveriam sustentar o cumprimento dessa meta, estas buscam a criação e o fortalecimento de órgãos/mecanismos de participação/gestão democrática. Nesse sentido, tratam de

- elaboração de leis, programas de formação gestores escolares e de conselheiros de conselhos relacionados à Educação;
- garantia de estrutura para a efetivação desses: criação de Fóruns e Conselhos de Educação;
- constituição de grêmios estudantis, associação de pais e conselhos escolares,
- processos para participação da comunidade escolar;
- viabilizar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

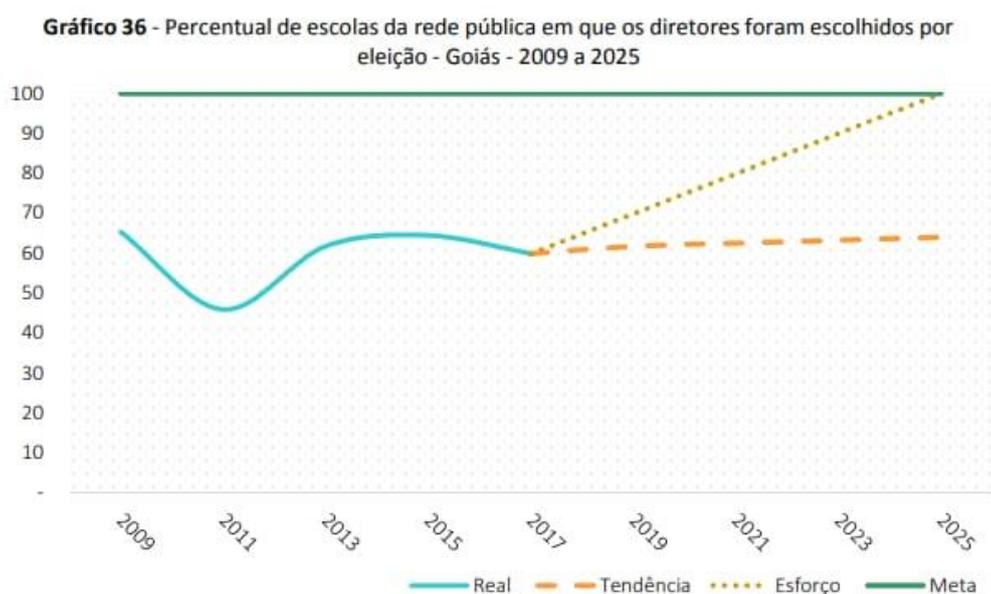
Nesse contexto, por meio de recente consulta aos municípios realizada pelo Gabinete de Articulação para Efetividade da Política Pública da Educação em Goiás (GAEPE-GO) (maio/2022), dos 246 municípios do Estado de Goiás, 138 (56%) dos municípios informaram que possuem Conselhos Municipais de Educação normativos e autônomos e apenas 55 (22%) informaram que constituíram Fórum Municipal de Educação com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução dos seus planos municipais de educação.

A consulta expôs diferenças na qualidade e na estrutura dos Conselhos de Educação, mas não adentrou em detalhes sobre o funcionamento dos Fóruns de Educação.

Como não houve consulta similar antes, não existe como avaliar a evolução de constituição desses órgãos do Sistema Municipal de Educação, mas, por meio da Undime-GO e Uncme-Go, pôde-se observar um discreto aumento no número de criação/instituição desses órgãos. No entanto, pouco se observou a elaboração de políticas públicas no sentido de criação de grêmios estudantis e associação de pais, enfim de ações efetivas de assegurar a maior participação da comunidade na tomada de decisões das unidades escolares.

Quanto à formação, houve uma demanda urgente para aquelas que visavam a utilização de estratégias/ferramentas de monitoramento e avaliação, como também sobre a criação do novo Fundeb.

Pode-se constatar ainda nos municípios algumas ações de novos gestores, de modo inconstitucional, que fere as leis que regulamentam as eleições diretas para diretores/gestores de instituições educacionais, criadas por seus antecessores. Muitos conseguiram sucesso. Esse é um movimento totalmente antagônico ao que se propõe a meta e que merece muita atenção por parte dos órgãos competentes.



Fonte: MEC/Saeb/Prova Brasil 2009-2017.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

O gráfico 36, que demonstra o percentual de diretores/diretoras que foram escolhidos por eleição direta, apresenta que, em 2009, na linha de base, quase 70,0% deles tinham sido escolhidos por eleição direta. Em 2011, esse número caiu para a casa dos 40,0%. A partir de 2012, verifica-se um ligeiro aumento aproximando novamente dos 70,0%. Porém, em 2017, nova queda, em torno de uns 10,0%. A tendência é de aumento, entretanto, essa meta só se concretizar se houver uma política pública que incentive ou que determine a eleição direta para gestor da unidade escolar como a única forma para alçar a função de Direção.



META 21

Meta 21 – Ampliar o investimento público estadual em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto–PIB do Estado no 5º ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB estadual a partir do 9º ano deste Plano.

A meta 21 deste plano corresponde à meta 20 do Plano Nacional de Educação.

Tendo a meta 21 o objetivo de aumentar o investimento público em educação ao patamar de 7% do PIB até 2023 e para 10% do PIB a partir de 2024, entende-se que o investimento em educação pública deveria vir de todos os entes federados, englobando, dessa forma, as despesas da União, realizadas em Goiás, do Estado de Goiás e dos municípios goianos.

O gráfico 37, abaixo, apresenta o percentual de investimento público em relação ao PIB do estado e demonstra um movimento crescente, mas ainda distante do alcance da meta. De acordo com a análise realizada pelo 2º Relatório do IMB (2019), o atual percentual de investimento em educação pública no estado equivale a 5,2% do PIB goiano. Houve crescimento tímido entre 2011 e 2015 e, após uma leve queda em 2016, a proporção de investimentos públicos em educação se estabilizou nos últimos dois anos. Para que a meta de 10% do PIB seja atingida é necessário que os investimentos em educação se elevem 0,7 p.p. ao ano até 2025. (IMB, 2019, p. 43)

Gráfico 37 - Percentual do investimento público em educação pública em relação ao PIB¹ do estado (sem gasto com previdência) - Goiás - 2011 a 2025



Fonte: Portal Transparência - Goiás/Relatório resumido da execução orçamentária; Ministério da Economia/Tesouro Transparente/Sincofi; Tribunal de Contas dos Municípios - Goiás; Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

Elaboração: Instituto Mauro Borges/Secretaria de Estado da Economia.

¹ Valores do PIB 2017 e 2018 foram projetados pelo IMB e podem sofrer alterações quando de sua consolidação com o PIB anual realizado em parceria com o IBGE.

Analisando as estratégias dessa meta, não é difícil compreender as razões das dificuldades para seu cumprimento. Para além do contexto político, social e econômico dos últimos anos, verifica-se que não foram garantidas fontes de financiamento permanente e sustentáveis e nem aperfeiçoados e ampliados os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

Uma das estratégias sugeria a utilização de parcela de participação dos entes federados no resultado ou da compensação financeira pela exploração mineral, o que não se concretizou por meio do pré-sal, e três outras estratégias se referiam ao Custo Aluno Qualidade Inicial CAQi como parâmetro para melhoria do investimento, mas este também não foi implantado.

Cabe ressaltar que a ausência da compensação financeira do pré-sal, bem como a não implantação do programa do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) comprometeram a ampliação do investimento público na educação.

Em 2020 foi estabelecido Custo Aluno Qualidade CAQ como referência para padrão mínimo de qualidade por meio da Emenda Constitucional nº 197 de 2020, e citado na nova Lei do Fundeb, mas este ainda não foi regulamentado.

A estratégia dessa meta que obteve melhor desempenho foi a de fortalecimento de mecanismos e instrumentos de transparência e controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, por meio de criação de portais eletrônicos de

transparência e capacitação de membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB.

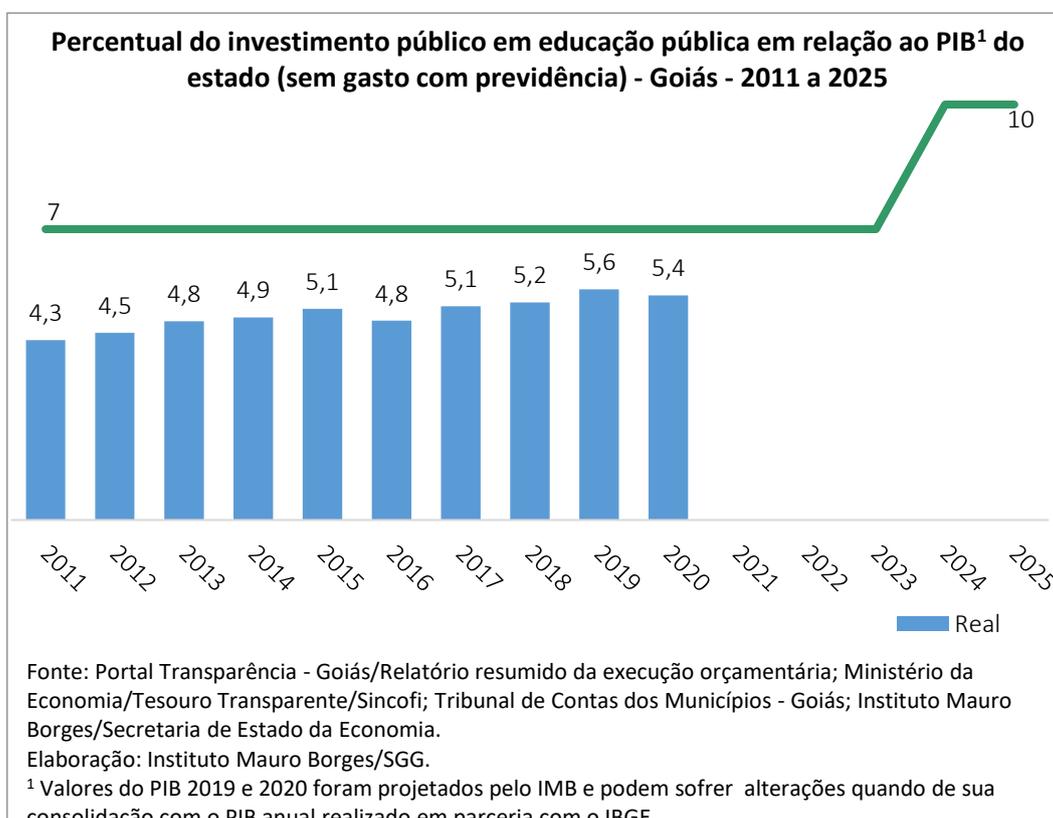
Outro ponto positivo foi registrado nos municípios, em estudo realizado pelo Gabinete de Articulação para Efetividade da Política Pública da Educação em Goiás GAEPE-GO (maio/2022), dos 246 municípios do Estado de Goiás, 197 (80%) informaram que possuem Fundo Municipal de Educação, dos quais 180 possuem conta específica para movimentação dos valores dos impostos constitucionalmente destinados para a educação.

O incentivo a criação dos Fundos Municipais de Educação, que ficam sob administração das respectivas secretarias municipais de educação, foi uma ação de incentivo da SEDUC que condicionou repasse de verbas de programas para os municípios à criação destes. Os Fundos otimizam a aplicação dos recursos, bem como dificultam qualquer desvio de verba para outras secretarias.

O gráfico abaixo diz respeito ao Indicador 21.1 – Percentual do investimento público em educação pública em relação ao PIB do estado – Goiás

Método de cálculo:

Total de investimentos públicos em educação pública X 100 PIB do estado



O gráfico do indicador 21.1 refere-se às despesas públicas em educação pública no estado de Goiás, realizadas pelo Estado, municípios e União. Foram excluídos do cômputo os gastos com previdência. Os valores do PIB foram disponibilizados pelo IMB, sendo que os dois últimos são resultado de projeções desse Instituto.

Enfim, percebe-se que a aplicação do PIB em Goiás alcançou em 2019, 5,6% do PIB, entretanto ainda muito longe dos 10,0% previsto para a meta. Situação que concorre, de modo significativo, para a precarização da educação do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Para concluir a apresentação e análise dos dados referentes aos anos de 2018, 2019, segue o gráfico 38 que trata do percentual de realização das metas do PEE/GO.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

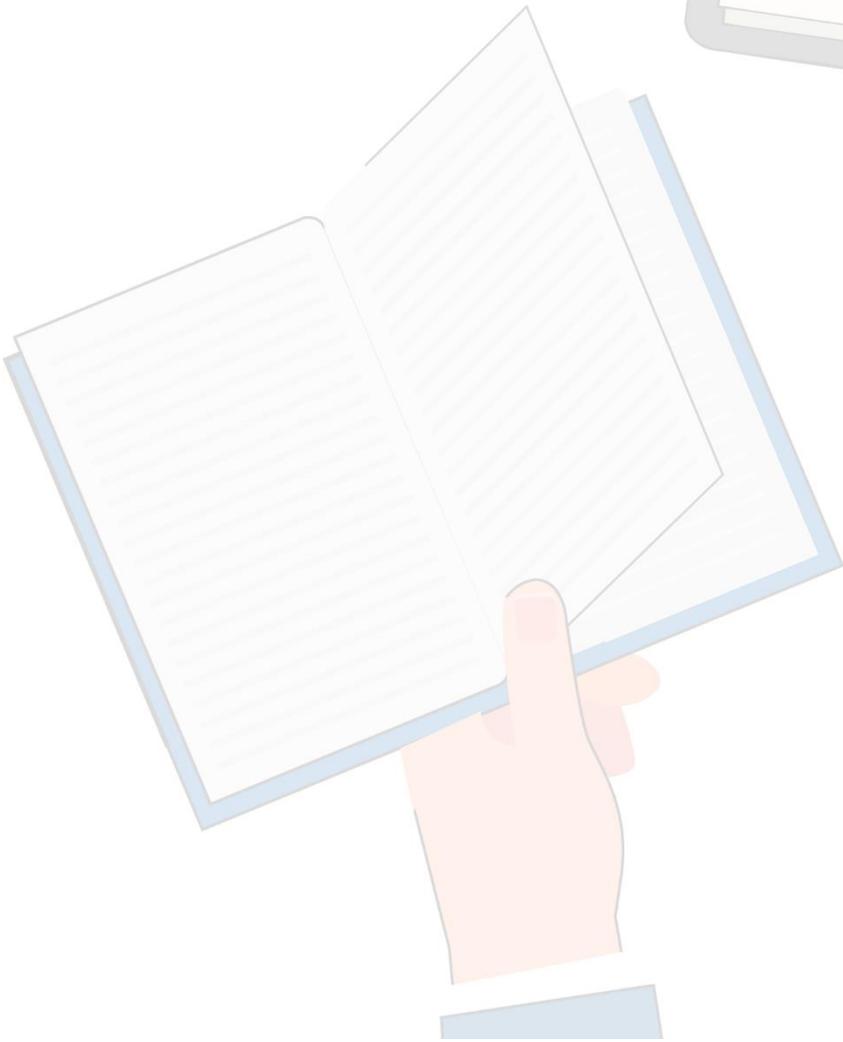


BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). **Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de janeiro de 2014**. Brasília. MEC, 2014.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **3 ° Relatório de Monitoramento do Plano Nacional de Educação 2014 - 2024**. Brasília, DF, 2018.

GOIÁS. Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB). Secretaria de Geral de Governo (SGG). **2º Relatório de Monitoramento do Plano Estadual de Goiás (PEE/GO)**. Goiânia, Goiás. Dezembro de 2019.

GOIÁS. Plano Estadual de Educação de Goiás (PEE/GO). **Lei Estadual nº 18.969 de 22 de julho de 2015**. Goiânia. 2015.



SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

